



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5652/2013

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e DANIEL DOROCHOWICZ**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2013, ficando revogada a Portaria 5544/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de agosto de 2013.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

PLANO DE TRABALHO

000000

**ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

1 DADOS CADASTRAIS

Órgão ou Entidade Proponente (Município)				CNPJ
Prefeitura Municipal de Capanema - PR				75.972.760/0001-60
Endereço				
Rua Parigot de Souza, 1080				
Cidade	UF	CEP	DDD Telefone	-Esfera Administrativa
Capanema	PR	85760-000	(46)3552 1321	
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento
Responsável				CPF
Milton Kafer				555.129.099-91
CI/Órgão Expedidor	Cargo			Função
	Prefeito Municipal			Prefeito Municipal

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome	CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço	CEP	

3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título	Duração	
	Início:	Após a publicação no DIOE
	Término:	12 meses aos a publicação no DIOE

Identificação do Objeto:

O objeto do presente convênio é o aumento da fertilidade e das propriedades físicas e biológicas do solo, através da adubação orgânica com cama de aviário, melhorando a produtividade e a renda dos produtores rurais do Município de Capanema. Para atingir o objeto, solicita-se 2 (duas) carretas metálicas basculantes hidráulicas com rodado tandem, capacidade de 06 (seis) toneladas e pneus

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

Justificativa da Proposição:

A Avicultura é uma atividade de importância relevante para a economia de Capanema. O Município possui cerca de 130 avicultores, com um total de 118.890 m² de aviários construídos. Cada m² de construção possibilita a produção de 9 lotes de aves em 1 (um) ano. Considerando que em cada m² são gerados de 100 a 120 kg de dejetos, durante este período, isso representa entre 11.889 a 14.266,6 toneladas de dejetos por ano, que devem ser retiradas para limpeza dos aviários a fim de alojar novas aves.

Esse material retirado dos aviários é, potencialmente, adubo de alta qualidade, baixo custo e baixo impacto ambiental, que é utilizado pelos próprios avicultores em suas lavouras. Neste sentido justifica-se a necessidade do bem solicitado que será utilizado no transporte do material citado dos aviários até as lavouras, facilitando o trabalho dos produtores, diminuindo custos de produção, reduzindo a quantidade de adubação química utilizada nas lavouras e aumentando a fertilidade do solo, integrando assim o sistema de produção, melhorando a qualidade de vida, a geração de renda e diminuindo a poluição ambiental, já que 100% dos resíduos serão utilizados como fertilizante orgânico na propriedade, isso tudo contribuindo para o desenvolvimento sustentável da propriedade

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**

		Entidade:	UF	PR					
4 METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)									
M et	Código da Natureza	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo	
	Despesa			Início	Término	Unida de	Quant.	Unitário	Total
	175964	Carretas metálicas, basculantes hidráulicas, com rodado tandem e pneus novos <i>basculantes</i>		Após a data de publicação no DIOE	a 12 meses após a data de publicação no DIOE	und	02	15.000,00	30.000,0
TOTAL									
5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)									

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

000004

Entidade:	UF:	PR
-----------	-----	----

6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)

Me ta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Associação dos Avicultores de Capanema e Planalto (AACP) (lista em anexo)	88	360	448
2				
3				
4				
5				
6				
TOTAL		88	360	448

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Me
ta

Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.

Conforme já foi citado, as carretas serão disponibilizadas para uso dos avicultores do Município de Capanema-PR; participantes da Associação dos Avicultores de Capanema e Planalto (conforme lista em anexo). O uso dos equipamentos será exclusivamente para o transporte dos resíduos oriundos da limpeza dos aviários até as lavouras onde é utilizado como fertilizante. Após o recebidos os equipamentos será feito, em conjunto com os avicultores, um cronograma para todos possam dispor da sua utilização de forma programada.

Cada avicultor realiza em média 1,5 limpezas de dejetos/resíduos ao ano no aviário (uma limpeza a cada 6 lotes produzidos), com custo de R\$600,00 por limpeza, totalizando R\$900,00/ano/avicultor. Também podem ser citados como contrapartida dos avicultores os custos com a distribuição do material transportado com as carretas até a lavoura, que fica em torno de R\$ 60,00 por ha, sendo que a área coberta é em média 2,0ha por avicultor, totaliza um custo de R\$120,00/avicultor/ano.

A prefeitura conta com barracões e garagem próprios, onde serão disponibilizados espaços para armazenar os equipamentos quando não estiverem em uso. Em relação ao transporte dos mesmos até as propriedades/local da utilização, será realizado pelos tratores da prefeitura, que conta com três modelos viáveis ao serviço. Pretende-se desenvolver, em parceria com os Frigoríficos, Emater e SENAR, um cronograma de atividade para realização de cursos e palestras aos avicultores beneficiados com temas relacionados a Fertilidade no Solo, Segurança no Trabalho, Sustentabilidade da Propriedade, manejo e transporte da cama de aviário com objetivo de evitar a veiculação e disseminação de agentes patogênicos, com datas a serem definidas conforme encontro das entidades.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

0000008

Entidade:		UF:	PR
-----------	--	-----	----

9 PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Participação		
Código	Especificação	Proponente	SEAB	Total
	Custeio			
	Investimento	1.500,00	28.500,00	30.000,00
Total		1.500,00	28.500,00	30.000,00

10 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Milton Kafer	
Cargo:	Prefeito	
Local:	Capanema – PR	
Data:		

Assinatura

11 PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB

Nome:		
Cargo:		
Local:		
Data:		

Assinatura

12 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome:		
Cargo:		
Local:		
Data:		

Assinatura



011007



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

TERMO DE CONVÊNIO - 11.472.522-6 -Capanema- *Seab*

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o MUNICÍPIO de CAPANEMA

Convênio n.º 55/12

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.957/0001-85, sediada em Curitiba, Estado do Paraná, com sede na rua dos Funcionários, 1559 - Cabral, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu titular Sr. **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.185.513 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 231.562.879-20 e o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** inscrito no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **MILTON KAHER**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 4.103.290-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 555.129.099-91, doravante denominado **MUNICÍPIO, RESOLVEM**, de comum acordo, firmar o presente CONVÊNIO, consoante o contido no protocolado nº 11.472.522-6 devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado, à vista do disposto no art. 10, do Decreto nº 6191/2012, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual 6191/2012 e na **Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do PR**, e demais disposições aplicáveis à matéria, mediante as condições e cláusulas adiante especificadas..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Convênio tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da fertilidade do solo, através da adubação orgânica, melhorando a produtividade e a renda dos produtores rurais do Município de Capanema, mediante a aquisição e utilização de 02 (duas) carretas basculantes hidráulicas, com rodado tandem, capacidade de 06 (seis) toneladas, para uso comunitário, nos moldes detalhados no Plano de Trabalho, que integra este instrumento, como se nele estivesse transcrito.

Parágrafo único. Considera-se **Agricultor Familiar** aquele que pratica atividades no meio rural atendendo aos requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Federal nº 11.326/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA SEAB

I. Concorrer com a importância de até **R\$ 28.500,00** (Vinte e oito mil, e quinhentos Reais), para cumprimento do objeto preconizado na Cláusula Primeira, que serão pagos de acordo com o especificado no cronograma do plano de trabalho, desde que atendida a docu-



00000892



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

mentação exigida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Resolução nº 126/2007 da SEAB ; Resolução nº 28/2011 do TCE-PR e Lei nº 12.440 do TST;

II. Solicitar informações ao Município, bem como interpelar, no que diz respeito ao cumprimento do objeto do Convênio;

III. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do Convênio, conforme estabelecido na Cláusula Quinta;

IV. Publicar o extrato de convênio e eventuais aditivos na imprensa oficial estadual e a de analisar previamente as propostas de reformulação do Plano de Trabalho, por escrito, acompanhadas de justificativas e desde que não implique na mudança de objeto.

V. Fornecer ao MUNICIPIO normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros a ele transferidos;

VI. Analisar e aprovar os relatórios de execução físico-financeira e a prestação de contas apresentados pelo MUNICIPIO, objeto do presente Convênio;

VII. Vetar pagamentos antecipados ou adiantamentos por fornecimento de bens ou de serviços ainda não entregues ou não executados com recursos do Convênio;

VIII. Encaminhar a prestação de contas e respectivo processo na forma e prazos fixados em Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR para apreciação;

IX. Informar o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do convênio;

X. Instaurar, em prazo não excedente a 30 (trinta) dias, Tomada de Contas Especial na hipótese de o Município deixar de cumprir o objeto conveniado ou deixar de prestar contas da aplicação de administração do montante repassado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

I. Utilizar os recursos alocados pela SEAB e, complementar, como contrapartida, o valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) necessários para a realização do objeto descrito na Cláusula Primeira, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo e nos planos que o integram;

II. Depositar os recursos recebidos em conta específica em estabelecimento bancário oficial;

III. Concorrer com sua estrutura técnica e administrativa para cabal e plena consecução do objetivo;



000000 93

93

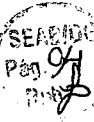
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

- IV. Empregar os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo termo de transferência;
- V. Garantir o livre acesso, a qualquer tempo, dos servidores dos sistemas de controle interno e externo a todos os atos, fatos e documentos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado;
- VI. Atender as recomendações, exigências e determinações da SEAB e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo;
- VII. Prestar contas das importâncias que lhe forem repassadas e da contrapartida financeira prevista, dos rendimentos da aplicação financeira destinados a execução do objeto pactuado, diretamente a SEAB para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com a legislação aplicável à espécie;
- VIII. Comprovar tempestivamente, junto a SEAB, a utilização apropriada dos recursos que lhe forem repassados;
- IX. Restituir o eventual saldo de recursos ao Concedente, na conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente convênio;
- X. Utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais, em especial com observância ao estabelecido na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 15.608/2007 e Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado, no que diz respeito às aquisições, execução de obras e prestação de serviços por terceiros, mediante via de regra, pela competente licitação;
- XI. Responsabilizar-se por todo o pessoal envolvido na execução dos serviços, bem como pelos encargos decorrentes da execução do objeto conveniado, inclusive trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, não gerando a SEAB obrigações ou outros encargos de quaisquer natureza;
- XII. Apresentar documentação constante da Resolução nº 126/2007 da SEAB, de 22 de outubro de 2007;
- XIII. Selecionar os agricultores familiares que serão beneficiados com os equipamentos de uso comunitário, em estrita conformidade aos critérios fixados no Plano de Trabalho;
- XIV. Responsabilizar-se junto aos beneficiários por local adequado para guardar o equipamento, manutenção e rateio dos custos operacionais;
- XV. Não repassar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto do presente convênio;
- XVI. Estabelecer formalmente com os agricultores beneficiados, as obrigações que devem ser cumpridas por estes, para incrementar os índices que avaliam e mensuram a re-

12



000020 al



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

alização do objeto, demonstrando a efetiva e concreta contrapartida dos mesmos para a consecução dos objetivos, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

XVII. Manter cadastro atualizado junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná do(s) gestor(es) e servidor(es) encarregados da fiscalização do ato da transferência, inclusive aqueles que compuserem a Unidade Gestora de Transferência – UGT.

XIX. Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas por um prazo de 10 (dez) anos contados de encerramento do processo de prestação de contas, nos termos do art.398 do Regimento Interno do TCE/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

I. As responsabilidades dos partícipes são limitadas, exclusivamente, às obrigações contraídas durante o presente ajuste, cada qual assumindo e respondendo pelos encargos legais, contratuais e trabalhistas decorrentes da realização do objeto deste instrumento em relação aos seus servidores, não havendo responsabilidade solidária;

II. As entidades partícipes estabelecem que as despesas de custeio no desenvolvimento das atividades são de responsabilidade de cada entidade, não cabendo ressarcimento, a que título for, de uma parte a outra na realização do objeto;

III. As entidades partícipes assumem o compromisso de promover a divulgação do trabalho realizado em parceria, durante a vigência do presente termo concedendo os devidos créditos.

CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

1. Pela SEAB :

Em cumprimento ao art.137, inc. IV da Lei nº 15.608/2007 e art. 6, inc. V, art. 21 da Resolução nº 28/2011 do TCE-PR, a indicação do servidor **JOSÉ JURANDIR I. DA SILVA VEIGA**, Agente Profissional- formação profissional **ENGENHEIRO AGRÔNOMO** lotado no Núcleo Regional de Francisco Beltrão, portador do **RG 1.830.812-4**, que pela SEAB responderá pelo acompanhamento e fiscalização da aplicação do valor repassado e da execução do respectivo objeto, devendo, ainda, sem prejuízo de outras ações, emitir os seguintes documentos:

a) Termo de Acompanhamento e Fiscalização, consistindo no relatório circunstanciado no qual serão anotados os resultados de qualquer verificação acerca das atividades desenvolvidas, as condições em que se encontra a execução do objeto quando da fiscalização e eventuais desconformidades ou omissões do Município conveniente. O referido Termo será expedido mensalmente ou sempre que houver intervenção do fiscal responsável, consoante avaliação técnica ou determinação de autoridade superior;



015
000011
SEAB/PR
Pág. 9
2017

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

- b) Certificado de Instalação e de Funcionamento de Equipamentos, no qual constará as condições dos equipamentos, informando se os mesmos foram adquiridos conforme previsto pelo termo de transferência, se estão adequadamente instalados, se estão em pleno funcionamento nas dependências do tomador dos recursos ou em outro local designado pelo termo de transferência, e devidamente em uso na atividade proposta;
- c) Certificado de Compatibilidade Físico-Financeira, emitido na hipótese do objeto não ter sido concluído, porém a proporção já executada possibilita a manifestação quanto a realização objeto de modo a beneficiar as comunidades rurais, certificando, nesse caso, se o percentual físico executado é compatível ou não com o recurso passado;
- d) Certificado de Cumprimento dos Objetivos, pelo qual a SEAB certificará o cumprimento do objeto da parceria nos termos ajustados, expedido quando constatada a efetivação, de modo estável, rotineiro, com identificados resultados percebidos e verificáveis, das práticas possíveis com os bens adquiridos.

II. Pelo Município: Em cumprimento ao art. 23 da Resolução 28/2011 do TCE-PR, o Município conveniente comporá Unidade Gestora de Transferência – UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

- a) controlar a aplicação dos recursos destinados a realização do objeto avençado;
- b) controlar a movimentação financeira a partir da celebração do presente termo;
- c) aferir as despesas referentes à execução do ato de transferência;
- d) acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas;
- e) elaborar o parecer ou relatório sobre a execução do convênio;
- f) informar ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do presente convênio.

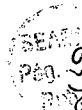
Parágrafo primeiro. O órgão de Controle Interno da SEAB, no exercício dos deveres de acompanhamento e fiscalização, a qualquer tempo poderá emitir relatório circunstanciado sobre a execução do objeto da transferência, recorrendo o histórico do acompanhamento da execução, eventuais suspensões e medidas saneadoras, manifestando-se conclusivamente sobre a regularidade da aplicação do recurso consoante objetivos, metas, observância das normas legais e cláusulas avençadas, qualidade do serviço executado e avaliação das metas e dos resultados estabelecidos mediante comparativo analítico entre a situação anterior e posteriores à celebração do termo.

Parágrafo segundo. A SEAB e o Município comprometem-se, em ato prévio, condição à efetivação da transferência do recurso financeiro, a registrar e manter cadastro atualizado no Sistema Integrado de Transferência – SIT, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos gestores e servidores encarregados da fiscalização do ato de

9 1



9610012



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

transferência, inclusive daqueles que compuseram a Unidade Gestora de Transferências-UGT.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela Administração de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução das atividades previstas neste ajuste, dar-se-á o valor total de **R\$ 30.000,00** (Trinta mil reais), sendo do **CONCEDENTE** a importância de **R\$ 28.500,00** (Vinte e oito mil e quinhentos reais), e do **CONVENIENTE**, a título de contrapartida, o valor de **R\$1.500,00** (Um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro. O valor referente a contrapartida do **CONVENIENTE** dar-se-á mediante a despesas relacionadas a serviços/bens conforme estabelecido no Plano de Trabalho, sendo o valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais) como investimento para a aquisição dos equipamentos.

Parágrafo Segundo. Para fins de liberação do valor acordado, deverá o Município apresentar a seguinte documentação:

- I. Certidão de Regularidade perante o INSS e ao FGTS;
- II. Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Públicas e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei de Responsabilidade Fiscal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

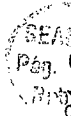
Parágrafo Terceiro. Os valores que forem repassados pela SEAB deverão ser depositados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas de seu recebimento, na agência local do Banco do Brasil, onde ficarão mantidos em conta especial, vinculada ao presente Convênio;

Parágrafo Quarto. Caso a previsão de utilização dos recursos referidos no *caput* desta Cláusula seja igual ou superior a 30 (trinta) dias, o valor repassado ao Município, deverá ser aplicado em conta de caderneta de poupança junto à instituição financeira acima mencionada;

Parágrafo Quinto. A movimentação da conta bancária destinar-se-á exclusivamente ao atendimento de despesas com a execução do objeto do ajuste e será feita mediante a emissão de cheques nominais e/ou ordens de pagamento.



97410013



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DOS RECURSOS

1- Pela SEAB- Os recursos financeiros referidos na Cláusula Segunda, alínea "I", correrão, por conta da dotação orçamentária nº 6502.20601044.257- Políticas de Apoio a Agricultura Familiar- Natureza de Despesa nº 444041.00- Contribuições, provenientes da Fonte 103 e Nota de Empenho nº 65000000202356 -2 , data de 10/12/2012, no valor máximo de R\$28.500,00 (Vinte e oito mil, e quinhentos reais).

2- Pelo Município – Os recursos financeiros referidos na Cláusula Terceira, alínea "I", correrão, por conta da dotação orçamentária nº 20.606.20012-210 - Atividades do Departamento de Associat. Agroindustrial I- 4.4.90.52.00.00– Equipamentos e Material Permanente , provenientes da Fonte 01000, - Recursos Ordinários Livres - no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA NONA– DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Município prestará contas deste Convênio à SEAB, observando as Resoluções e Instruções Normativas próprias do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo de prestação de contas extraordinária se solicitado.

Parágrafo único. Cumprirá à SEAB encaminhar a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma estabelecida no art. 26, da Resolução nº 028/2011 e no art. 17 da Instrução Normativa nº 061/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, ou rescindido, unilateralmente, através de comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, por descumprimento das cláusulas e condições fixadas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os partícipes pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE OS PARTÍCIPES

Todas as comunicações entre os partícipes deverão ser feitas por escrito e protocoladas:

a) Quando dirigidas a SEAB deverão ser encaminhadas ao Sr. Chefe do Núcleo Regional, no seguinte endereço: Rua Tenente Camargo, 1321 - CEP 85.605-090 Francisco Beltrão-PR

b) Quando dirigidas ao Município, deverão ser endereçadas ao Sr. Prefeito , na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, CEP: 85.760-000 Capanema– PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ADITIVOS

Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo mediante proposta dos CONVENIENTES, devidamente formalizada e justificada, em que ambos estejam de comum



980014
98

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB

acordo. A proposta deve ser apresentada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o objeto do Convênio, exceto no caso de ampliação da execução do mesmo ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, com início na data da publicação do extrato na imprensa oficial estadual, podendo ser prorrogada, a critério dos partícipes, mediante solicitação por escrito do Conveniente em prazo não excedente a 60 (sessenta) dias antes de seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA DESTINAÇÃO DOS BENS AO TERMO DO CONVÊNIO

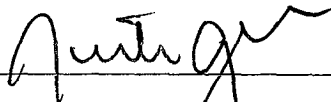
Findo o convênio, observado o fiel cumprimento do objeto proposto e da prestação de contas, e sendo necessário para assegurar a continuidade dos trabalhos previstos no Plano de Trabalho a serem realizadas em prol do interesse público, os bens patrimoniais remanescentes poderão ser doados ao Município, observado a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio.

E, por ser à vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e duas testemunhas.

Curitiba, 27 de dezembro de 2012



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado



MILTON KAFER
Prefeito de Capanema

91910015
SECRETARIA
Paraná

PLANO DE TRABALHO

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

1 DADOS CADASTRAIS				
Órgão ou Entidade Proponente (Município) Prefeitura Municipal de Capanema - PR				CNPJ 75.972.760/0001-60
Endereço Rua Parigot de Souza, 1080				
Cidade Capanema	UF PR	CEP 85760-000	DDD Telefone (46)3552 1321	Esfera Administrativa
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento
Responsável Milton Kafer				CPF 555.129.099-91
CI/Órgão Expedidor	Cargo Prefeito Municipal			Função Prefeito Municipal
2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver)				
Nome			CPF ou CNPJ	Esfera Administrativa
Endereço				CEP
3 DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO				
Título Solicitação de Equipamentos para o apoio a atividade de Avicultura do município de Capanema-PR			Duração	
			Início:	Após a publicação no DIOE
			Término:	12 meses aos a publicação no DIOE

Identificação do Objeto:

O objeto do presente convênio é o aumento da fertilidade e das propriedades físicas e biológicas do solo, através da adubação orgânica com cama de aviário, melhorando a produtividade e a renda dos produtores rurais do Município de Capanema. Para atingir o objeto, solicita-se 2 (duas) carretas metálicas basculantes hidráulicas com rodado tandem, capacidade de 06 (seis) toneladas e pneus

novos.

10910016
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Justificativa da Proposição:

A Avicultura é uma atividade de importância relevante para a economia de Capanema. O Município possui cerca de 130 avicultores, com um total de 118.890 m² de aviários construídos. Cada m² de construção possibilita a produção de 9 lotes de aves em 1 (um) ano. Considerando que em cada m² são gerados de 100 a 120 kg de dejetos, durante este período, isso representa entre 11.889 a 14.266,6 toneladas de dejetos por ano, que devem ser retiradas para limpeza dos aviários a fim de alojar novas aves.

Esse material retirado dos aviários é, potencialmente, adubo de alta qualidade, baixo custo e baixo impacto ambiental, que é utilizado pelos próprios avicultores em suas lavouras. Neste sentido justifica-se a necessidade do bem solicitado que será utilizado no transporte do material citado dos aviários até as lavouras, facilitando o trabalho dos produtores, diminuindo custos de produção, reduzindo a quantidade de adubação química utilizada nas lavouras e aumentando a fertilidade do solo, integrando assim o sistema de produção, melhorando a qualidade de vida, a geração de renda e diminuindo a poluição ambiental, já que 100% dos resíduos serão utilizados como fertilizante orgânico na propriedade, isso tudo contribuindo para o desenvolvimento sustentável da propriedade

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Entidade:		UF		PR					
4 METAS E ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$ 1,00)									
Me ta	Código da Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo	
				Início	Término	Unida de	Quant.	Unitário	Total
		Carretas metálicas, basculantes hidráulicas, com rodado tandem e pneus novos		Após a data da publicação no DIOE	12 meses após a data da publicação no DIOE	und	02	15.000,00	30.000,00
TOTAL									

5 CAPACIDADE INSTALADA (refere-se a capacidade que o proponente tem para atingir o objeto)

A S

101

SEAD
Pág. 17

0000017

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Entidade:		UF:	PR
-----------	--	-----	----

6 BENEFICIÁRIOS (famílias , pessoas ou instituições)

Me ta	Especificação	Quantidade		
		Diretos	Indiretos	Total
1	Associação dos Avicultores de Capanema e Planalto (AACP) (lista em anexo)	88	360	448
2				
3				
4				
5				
6				
TOTAL		88	360	448

7 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Me ta	Forma de construção /aquisição, utilização e administração por meta programada.
----------	---

Conforme já foi citado, as carretas serão disponibilizadas para uso dos avicultores do Município de Capanema-PR, participantes da Associação dos Avicultores de Capanema e Planalto (conforme lista em anexo). O uso dos equipamentos será exclusivamente para o transporte dos resíduos oriundos da limpeza dos aviários até as lavouras onde é utilizado como fertilizante. Após o recebidos os equipamentos será feito, em conjunto com os avicultores, um cronograma para todos possam dispor da sua utilização de forma programada.

Cada avicultor realiza em média 1,5 limpezas de dejetos/resíduos ao ano no aviário (uma limpeza a cada 6 lotes produzidos), com custo de R\$600,00 por limpeza, totalizando R\$900,00/ano/avicultor. Também podem ser citados como contrapartida dos avicultores os custos com a distribuição do material transportado com as carretas até a lavoura, que fica em torno de R\$ 60,00 por ha, sendo que a área coberta é em média 2,0ha por avicultor, totaliza um custo de R\$120,00/avicultor/ano.

A prefeitura conta com barracões e garagem próprios, onde serão disponibilizados espaços para armazenar os equipamentos quando não estiverem em uso. Em relação ao transporte dos mesmos até as propriedades/local da utilização, será realizado pelos tratores da prefeitura, que conta com três modelos viáveis ao serviço. Pretende-se desenvolver, em parceria com os Frigoríficos, Emater e SENAR, um cronograma de atividade para realização de cursos e palestras aos avicultores beneficiados com temas relacionados a Fertilidade no Solo, Segurança no Trabalho, Sustentabilidade da Propriedade, manejo e transporte da cama de aviário com objetivo de evitar a veiculação e disseminação de agentes patogênicos, com datas a serem definidas conforme encontro das entidades.

102

SEAB
PAB-JG
000018

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

		Entidade:	Prefeitura Municipal de Capanema										UF	PR
8 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)														
M et a	Participante	PARCELAS MENSAIS / LIBERAÇÃO IMEDIATA												Total
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	
1	Proponente	1.500,00												1.500,00
	SEAB	28.500,00												28.500,00
	Total	30.000,00												30.000,00
2	Proponente													
	SEAB													
	Total													
3	Proponente													
	SEAB													
	Total													
4	Proponente													
	SEAB													
	Total													
5	Proponente													
	SEAB													
	Total													
6	Proponente													
	SEAB													
	Total													
T ot al	Proponente SEAB													
	Total													

S
d

103 000018

SEAB/PR
Pag. 03
3rb.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

Entidade:		UF:	PR
-----------	--	-----	----

9 PLANO DE APLICAÇÃO

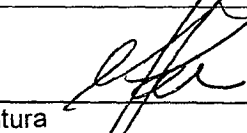
Natureza da Despesa		Participação		
Código	Especificação	Proponente	SEAB	Total
	Custeio			
	Investimento	1.500,00	28.500,00	30.000,00
Total		1.500,00	28.500,00	30.000,00

10 DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

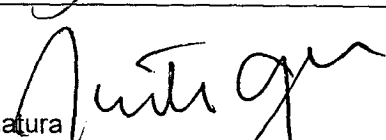
Na qualidade de representante legal do Proponente declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	Milton Kafer	
Cargo:	Prefeito	
Local:	Capanema -- PR	
Data:		

11 PARECER TÉCNICO E DE ACORDO DA SEAB

Nome:	NERI MUNARO	
Cargo:	RG 1.808.061 Eng. Agrônomo	
Local:	Chefe N. Reg. SEAB	
Data:		

12 APROVAÇÃO DA SEAB

Nome:	NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	
Cargo:	Secretário de Estado	
Local:		
Data:		

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.661.781-1
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE Balsa Nova
- OBJETIVO: PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 6500000202431-1, empenhado em 26/12/2012
- VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
JOSÉ FRANCO PELLIZZARI - Prefeito Municipal

R\$ 64,00 - 125666/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.232.909-9
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE SEIS RESFRIADORES
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 6500000201811-1, empenhado em 07/11/2012
- VALOR: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
JOAREZ LIMA HENRICHES - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125643/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.104.329-9
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE BITURUNA
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UM TANQUE PARA TRANSPORTE DE LEITE
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 6500000202219-1, empenhado em 26/11/2012
- VALOR: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SILVEIRA - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125656/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.232.907-2
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRÊS ENSILADEIRAS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 6500000202316-1, empenhado em 10/12/2012
- VALOR: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
CLAUDEMIR FREITAS - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125642/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.472.522-6
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CAPANEMA
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE CARRETAS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257, NATUREZA DE DESPESA 444041.00, Fonte 103, empenhado em 10/12/2012, sob nº 65.00000202356-2
- VALOR: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
MILTON KAFER - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125653/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.300.204-2
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257, NATUREZA DE DESPESA 444041.00, Fonte 103, empenhado em 18/06/2012, sob nº 65.00000200806-1
- VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
VANDERLEI JOSÉ CRESTANI - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125564/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.661.821-4
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CONTENDA
- OBJETIVO: PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- EMPENHO Nº 6500000202432-1, empenhado em 26/12/2012
- VALOR: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
HÉLIO LUIS BOÇOEN - Prefeito Municipal

R\$ 64,00 - 125667/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.591.045-0
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRÊS FORRAGEIRAS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257, NATUREZA DE DESPESA 444041.00, Fonte 103, empenhado em 10/12/2012, sob nº 65.00000202361-1
- VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
VALTER PEREIRA DA ROCHA - Prefeito Municipal

R\$ 80,00 - 125565/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.591.045-0
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
- OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE TRÊS FORRAGEIRAS
- DATA DA ASSINATURA: 27/12/2012
- VIGÊNCIA: DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO
- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 6502.20601044.257, NATUREZA DE DESPESA 444041.00, Fonte 103, empenhado em 10/12/2012, sob nº 65.00000202361-1
- VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
- CONDIÇÕES: DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO PRÓPRIO TERMO.
- ASSINATURAS:
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA - Secretário da Agricultura
VALTER PEREIRA DA ROCHA - Prefeito Municipal

R\$ 64,00 - 125676/2013

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO
EXTRATO

- ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO - PROTOCOLADO: 11.299.817-9
- PARTES: SEAB/MUNICÍPIO DE CURIUVA
- OBJETIVO: PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DOS SOLOS



Município de Capanema

Solicitação 124/2013

0110621

Página 1

Solicitação
Número **124** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **09/09/2013** Quantidade de itens **1**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código **2810-0** Nome **ROSANGELA MARA MARTINI** Número **244/2013**

Local _____
Código **209** Nome **Incentivo a Agroindústria e Fruticultura**

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome **10** **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** Forma **30 DIAS APÓS EMISSÃO**

Entrega _____
Local **CONFORME SOLICITAÇÕES** Prazo **6 Meses**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
033964	CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS. COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS	UN	2.00	15 000.00	30 000.00
TOTAL					30.000,00
TOTAL GERAL					30.000,00

ROSANGELA MARA MARTINI
Secr. Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

PREGÃO PRESENCIAL: 052

CAPANEMA, 13/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 052

DE: ROSANGELA MARA MARTINI – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB.

Esta Licitação se faz necessário para AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Cordialmente


ROSANGELA MARA MARTINI –
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

052/2013

PREGÃO PRESENCIAL: 052

CAPANEMA, 13/09/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 052

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 052 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

PREGÃO PRESENCIAL: 052

CAPANEMA, 13/09/2013


PROTOCOLO NUMERO: 052

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero **052** expedido por Vossa Senhoria em, 13/09/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1980	10.001.20.606.20011-209	000
2013	1982	10.001.20.606.20011-209	836

Cordialmente,


Germano Ligo Arend
Téc. Cont. CRC: PR-055352/O
CPF: 524.411.809-91



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

PREGÃO PRESENCIAL: 052

CAPANEMA, 13/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 052

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 052, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 052
PROTOCOLO NUMERO: 052

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 30.000.00 (Trinta Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1980	10.001.20.606.20011-209	000
2013	1982	10.001.20.606.20011-209	836

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 13 de setembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 052

CAPANEMA, 13/09/2013

PROTOCOLO NUMERO: 052

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5652/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 052

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

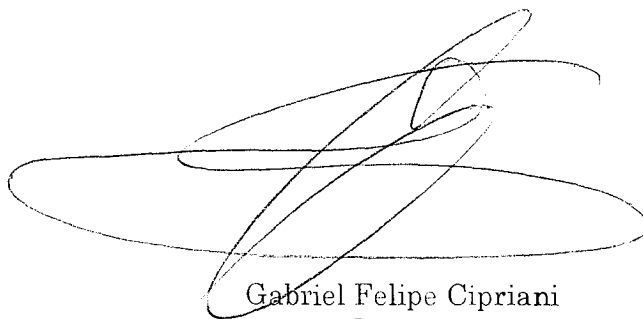
Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB.

Sessão de entrega de envelopes: 02/10/2013 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 02/10/2013 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052 1- PREGÃO PRESENCIAL

1.1- LICITAÇÃO Nº 052

1.2- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.Sa. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por PREGÃO PRESENCIAL, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste(a) PREGÃO PRESENCIAL, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- O envelope contendo a proposta deverá ser entregue até às 09:00 do dia 02/10/2013, e serão abertos no dia 02/10/2013, as 09:00.

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (anexo 01).

3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

4.2- A Empresa deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação empresas expressamente declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (Federal, Estadual ou Municipal), bem como será vedada a participação de empresas em consórcio.



Prefeitura Municipal de Capanema

010030

4.3- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.4 -O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4.5- Os interessados deverão entregar até o dia 02/10/2013 às 09:00 no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados: envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 ABERTURA 02/10/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013 ABERTURA 02/10/2013 às 09:00 horas
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

5 – DA DOTAÇÃO

5.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1980	10.001.20.606.20011-209	000
2013	1982	10.001.20.606.20011-209	836

6- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do (anexo 02), ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

6.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

6.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

7- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



7.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

8- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

8.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no (Anexo 05), diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

9- DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

9.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo 01, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

9.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

9.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

9.5- A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a proposta de preço, no envelope “I”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 08).

10- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

10.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

10.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

10.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

10.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

10.4, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, subseqüentes, até o máximo de três.

10.6- Cumprindo o item 10.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

10.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

10.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 10.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

10.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.16- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Capanema

010032

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

10.17- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

10.18- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

10.19- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

10.20- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério MENOR PREÇO ITEM.

11- DA HABILITAÇÃO

11.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, deverá conter:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Prefeitura Municipal de Capanema

000004

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

11.1.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 04** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social **Anexo 03**.

11.2 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

11.4. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

12- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1 - A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 dias** após solicitação de Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS**.

12.2 – A empresa vencedora deverá dar garantia de cada equipamento.

12.3 - A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

12.4 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.



Prefeitura Municipal de Capanema

000035

12.5 - O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 meses contados a partir da assinatura do contrato.

13- DAS PENALIDADES

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Capanema, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

13.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Capanema.

14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

14.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Capanema, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

15.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Capanema a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

15.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

16- DO PAGAMENTO

16.1- Estima-se o valor Máximo global da aquisição desta licitação em: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

16.2- Os preços dos artigos ora licitados serão fixos e deverão ser cotados por unidade.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

16.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

16.4 - O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do

Artigo 7º da Constituição Federal

- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



Prefeitura Municipal de Capanema

000087

18.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

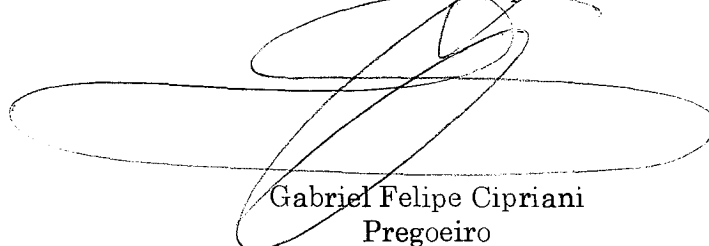
Aprovo o(a) PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 13/09/2013



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A
EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

ITEM	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em **30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL** de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema,



Prefeitura Municipal de Capanema

000039

emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1980	10.001.20.606.20011-209	000
2013	1982	10.001.20.606.20011-209	836

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até 30 dias após solicitação de Prefeitura, NOS LOCAIS INDICADOS.

A empresa vencedora deverá dar garantia de cada equipamento.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



Prefeitura Municipal de Capanema

0110020

licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Capanema

000011

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º ___/___ com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000644

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

Nome: _____

RG/CPF

CARGO



Prefeitura Municipal de Capanema

0100046

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 052/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular:
Endereço : Contador: Telefone contador:
Inscrição Estadual: CPF: . . . - RG: Telefone representante:
Representante: Endereço representante:
E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS	2,00	UN	15.000,00			0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							0,00
TOTAL DA PROPOSTA :							0,00

CNPJ: . . . / -

09/09/2013 17:15:40

0110028

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES
HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO
MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 -
CAPANEMA – SEAB.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080-
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



000000

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município

Entidade Executora

Os campos Ano.Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIN-AM

Ano* 2013

Modalidade* Pregão

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 52

Número edital/processo* 52

Descrição do Objeto* AQUISIÇÃO DE 07 (SETE) METALICAS BASCULANTES PARA CASAS COM RODADO TANQUE - PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 4 PNEUS AD-ES CONFORME CENSO DE LICITAÇÃO 52-6 - CAPAN: 02/10/13

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1000120606200117091980449052

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 30.000,00

Data de Lançamento do Edital 13/09/2013

Data da Abertura das Propostas 02/10/2013

[Confirmar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 - CNPJ 77.996.312/0001-21

[Exibir organização](#)[Insistir](#) Vers. Mob.[Versão Mobile](#)

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 045/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em razão do princípio da revisão do objeto.

Capanema, 09 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.


AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA – SEAB.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013


Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2013
Convite Nº 019/2013

Data da Assinatura: 06/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 06/09/2013, data final de vigência 05/12/2013.
Valor total: R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais)


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2013
Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014.
Valor total: R\$ 4.850,06 (Quarenta e Três Mil, Sessentos e Cinquenta Reais)


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013
Convite Nº 040/2013

Data da Assinatura: 11/09/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: INDUSTRIAL MULLER E PREMOLDADOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 11/09/2013, data final de vigência 10/09/2014.
Valor total: R\$ 22.093,00 (Vinte e Dois Mil e Noventa e Três Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5883/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 039 - MODALIDADE - Convite


Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 039/2013 e Agilizo o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO POR IMAGENS DE SATÉLITE DAS GLEBAS E DA COBERTURA VEGETAL PRESENTE NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 106, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Torna-se público o resultado na licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
JT MACHADO CONSTRUÇÕES LTDA	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 039/2013, R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).
Homologação e presente licitação.

CAPANEMA, seis dias de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5884/2013
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 040 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 040/2013 e Agilizo o objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ESGOTO PLUVIAL PARA UTILIZAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 106, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 torna-se público o resultado na licitação em epígrafe apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Item
INDUSTRIAL MULLER E PREMOLDADOS LTDA	1 e 2
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	3 e 4

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite nº 040/2013, R\$ 96.743,00 (Noventa e Seis Mil, Setecentos e Trés Reais).
Homologação e presente licitação.

CAPANEMA, 11 de setembro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 055/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: 02 (dois) Veículos automotor, fabricação nacional, zero quilômetro; ano/moodelo mínimo 2013; cor branca; 04 cilindros, 08 válvulas; ar condicionado; alimentação e/ou injeção eletrônica; bi-combustível (etanol/gasolina) potencia máxima e/ou superior 65 cvs gasolina e 66 cvs etanol; 04 portas laterais, destinado a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 056/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 056/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais do Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 25 de setembro de 2013 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 030/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 030/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços visando a realização de exames laboratoriais, destinados aos usuários pacientes do Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto

Empresa: Laboratório de Análises Clínicas Trevisan Ltda
Item: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72.

VALOR TOTAL: R\$ 55.258,45 (cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 06 de setembro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL EIXO DO SUDESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
Fundamentado no Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, cujo objeto e contratação de empresa para fornecimento de softwares e serviços para atendimento das NRCAS/P - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas a Setor Público, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 001/2013.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração elatuada pelo Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste nomeado na Ata nº 003 de 04 de janeiro de 2013, como segue:
Contratado: GOVERNANÇA BRAS SIA TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Valor Total: R\$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).
Pagamento: Décimo segundo dia do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRÉAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS CDM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVENIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

PORTARIA 190/2013

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
I - Autorizar o pagamento de 03 (três) diárias para o membro do Poder Executivo Municipal: Juarez Votri Prefeito, conforme ofício 534/2013, para tratar assuntos de interesse do município junto DER PR, Secretaria da Agricultura do Estado e Assembleia Legislativa PR, na cidade de Curitiba PR nos dias 10 a 12 de setembro de 2013.
II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2013.

Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Verê

Fone: (41) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.verem.pr.gov.br

Rua Professor Antônio Fabiano, Nº 316 - 2ª. Praça - CEP: 85565-200 - VERÊ - PARANÁ

Assim de Verê, as melhores do Sul do Brasil

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

DECRETO Nº 226/2013

Data: 11/09/2013

Nomeado: Adão Carlos dos Santos, para exercer o cargo de Diretor de Transito do Município de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013.

LEI Nº 512/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

DECRETO Nº 226/2013

Table with columns for license numbers, descriptions, and dates. Includes entries like HTA1688, NSB4317, MD3973, etc.

Marmeleiro/PR, 12 de Setembro de 2013

DIÓGO HENRIQUE DE CHRISTIAN
DIRETOR DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013 - PMM
PROCESSO Nº 332/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Serviços de fonoaudiologia, conforme especificações constantes da Anexo.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993. Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1519/2006, de 26 de outubro de 2006. Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: 08/09/2013. HORÁRIO: 08h às 12h. HABILITAÇÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2013 ÀS 09h HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORARIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PRELIMINAR: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - Centro, no cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 27 de setembro de 2013 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida Maciel, nº 255, Centro, Fone: (41) 3555-8107 ou 8105. Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 9ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2013.

LUCIANA ARISI
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 200/2013
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Vinculado ao Chamamento Público 004/2013

Inelegibilidade de Licitação 021/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar integrada de Marmeleiro - Coopaf - Marmeleiro. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da alimentação escolar rural VALORES: R\$ 235.000 (duzentos e trinta e cinco mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 10 de março de 2014. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de setembro de 2013. FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 10 de setembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 221/2012

Vinculado a Tomada de Preços Nº 01/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ/MF Nº 07.027.839/0001-62

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de execução e vigência da obra. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVO: até o dia 31 de dezembro de 2013. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31 de julho de 2013. FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 31 de julho de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2012

Vinculado ao Pregão Presencial nº 019/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: PEDRO D'AROSA E FILHO LTDA

OBJETO: O Suprimento do itinerário 14º e aumento do trajeto 15º para: 575 (cinco setenta e sete) mil e quatrocentos quarenta e cinco reais. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2013. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de setembro de 2013. FORO: Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 12 de setembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Prefeito de Marmeleiro

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

1ª PARCELA

Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, demais Entidades, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro a liberação de recursos Fundo a Fundo para a Construção do CAPS - Centro de atenção Psicossocial - II no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Marmeleiro, 12 de setembro de 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa MÔNICA SALVADORI SUZZIN E CIA LTDA

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES
HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEM E PNEUS NOVOS COM NO
MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVENIO 11.472.522-6 -
CAPANEMA – SEAB.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema
– Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.
Capanema-Pr, 13 de Setembro de 2013
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

R\$ 72,00 - 85199/2013

Carambei

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI – ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº9/2013

Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 30/09/2013
Horário: 09:00 horas
OBJETO: Prestação de serviços para ampliação do sistema de
abastecimento de água na localidade Caçandoca.
Valor máximo: R\$ 231.411,58 (Duzentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos
e Onze Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser
solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no
Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450
– Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo
email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 12 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI – ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº10/2013

Tipo: Menor Preço por Item
Abertura: 30/09/2013
Horário: 14:00 horas
OBJETO: Prestação de Serviços para adaptação e ampliação da
Casa Lar Talita.
Valor máximo: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).
Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser
solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambei no
Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450
– Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo
email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambei, 12 de setembro de 2013.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ

Secretário Municipal de Administração

R\$ 288,00 - 85809/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2013

O Município de Cascavel, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob o n.º 76.208.867/0001-07, com sede no Paço
Municipal situado na Rua Paraná, n.º 5.000, Centro, nesta cidade de
Cascavel, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar CHAMADA
PÚBLICA, para credenciamento e seleção de Grupos Formais de
agricultores e Empreendedores Familiares Rurais, organizados em forma
de associação ou cooperativas da agricultura familiar, possuidores da
Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP jurídica ativa para fornecimento
de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Prazo para entrega
da documentação: até às 9h do dia 08 de outubro de 2013, no
Departamento de Compras da Secretaria de Administração, situado
no segundo andar do Paço Municipal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei
11.947/2009 e resolução CD/FNDE 026/2013. DO OBJETO: Previsão
de produtos e quantidades a serem adquiridos: 10.000 pacotes de Arroz
Parboilizado, longo fino, tipo 1, preço ref. R\$ 9,75; 5.000 pacotes de
Canjiquinha de Milho (quirera), amarela tipo I, preço ref. R\$ 2,75; 4.500
pacotes de Farinha de Trigo Branca Tipo 1, preço ref. R\$ 9,92; 8.000 Kg
de Feijão Carioca tipo 1, preço ref. R\$ 4,42; 8.000 Kg de Feijão Preto tipo

1 preço ref. R\$ 4,32; 6.000 Kg de Fubá de Milho, amarelo preço ref. R\$
2,02; 20.000 dúzias de Ovos Branco ou Vermelho classificação A, preço
ref. R\$ 3,68; 8.000 Pacotes de Pão Caseiro fatiado (de forma), preço ref. R\$
3,75. Especificações técnicas referentes ao objeto e demais condições
nos termos do Edital de Chamada Pública 06/2013, disponível no seguinte
endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br, no link licitações. Cascavel/
PR, 12 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Presidente da
Comissão de Licitação.

R\$ 168,00 - 86030/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 323/2013
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para construção de cerca
Tipo I e Tipo II (padrão Itaipu), no Distrito de Sede Alvorada, (período de doze
meses) Abertura dia 26/09/2013 às 15h01min. O texto do edital e informações
poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel:
(0xx45) 3321-2247. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmmet.com.br (licitações públicas). Cascavel-PR, 12 de setembro de 2013. Marlene Santos
Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 48,00 - 85919/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 310/2013 – SESOP
Objeto: Aquisição de derivados de petróleo para manutenção da malha viária urbana,
através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura
Dia 27/09/2013 às 14h01min. O texto do edital e informações poderá ser obtido no
Paço Municipal de Cascavel. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br
licitacoes. Cascavel-PR, 12 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora
do Departamento de Compras.

R\$ 48,00 - 86007/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ENCAMINHAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 294/2013
Objeto: Objeto: Fornecimento e instalação de equipamentos da segunda etapa do
sistema climatização por VRF do Teatro Municipal de Cascavel. O MUNICÍPIO
DE CASCAVEL, Estado do Paraná, comunica que se encontra à disposição dos
interessados as informações solicitadas por um licitante no site www.cascavel.pr.gov.br no link licitações, referente a licitação em epígrafe. Cascavel-PR, 12 de
setembro de 2013. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento Compras.

R\$ 48,00 - 86011/2013

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 321/2013
Objetivo: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso pessoal para os
programas de proteção especial e básica - período de 12 (doze) meses. INÍCIO DA
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS, às 10h00min do dia 30/09/2013. A retirada
do edital poderá ser realizada através dos sites: www.bbmmet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel-PR, 12 de setembro de 2013. Marlene Santos Guedes,
Diretora do Departamento de Compras.

R\$ 72,00 - 85987/2013

Castro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 107/2013.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ESPORTIVO NOS
GINÁSIOS E QUADRAS POLIESPORTIVAS - RECURSOS
ORDINÁRIOS (LIVRES) - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.
EMIÇÃO: 11/09/2013.

ABERTURA: 26/09/2013.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.834.000,00 (DOIS MILHÕES E OITOCENTOS E
TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data
fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações
encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e
Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site
<http://castro.pr.gov.br:8080/atendened/> e email:
licitacao.castro@gmail.com

Castro, 11/09/2013

ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 13 de
setembro de 2013 até 26 de setembro de 2013.

R\$ 192,00 - 85248/2013



Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - Rua Moises Miranda, 422 - Centro - Boa Ventura de São Roque - PR. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à comissão de licitação em horário normal de expediente - Telefone (42)3652-1020 Ramal 25.

Boa Ventura de São Roque, 12 de setembro de 2013. MARLENE PEREIRA DOS SANTOS Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 1/2013

Processo Administrativo 108/2013

OBJETO: VENDA DE BEM MOVEL VALOR: R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais). DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 03/10/2013 às 09h30min EDITAL: O edital estará disponível em: http://www.borrazopolis.pr.gov.br/portal-municipal/licitacao.asp?idMun=1100141045. Melhores informações, sobre o Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação desta municipalidade, cujo endereço é na Praça da República, 28, centro, ou pelo telefone (43) 3452-2391 ou 2392.

Borrazópolis, 12 de Setembro de 2013. ADILSON LUCCHETTI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 14h00min do dia 01 de outubro de 2013, na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil TOMADA DE PREÇOS para a execução, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste das seguintes obras: Lote nº 01: Construção de Cobertura e Reforma de Quadra Esportiva - Espírito Santo. Local: Rodovia BR 116, Km 182, Espírito Santo, Campo do Tenente/Pr. Lote nº 02: Construção de Cobertura e Reforma de Quadra Esportiva - Lageado. Local: Rua Augustinho Tiburski, Km 06, Lageado, Campo do Tenente/Pr. Valor global máximo: R\$ 238.068,00 (duzentos e trinta e oito mil e sessenta e oito reais). Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATO DE REPASSE Nº 373.900-677/2011/MINISTÉRIO DD ESPORTE/CAIXA. Nº CONVÊNIO SICONV 767296. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 13 de setembro de 2013, no horário comercial. Telefone: (41) 3628-1795. licitacao@campodotenente.gov.br

Campo do Tenente, 10 de setembro de 2013. JORGE LUIZ QUEGUE Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 30 de Setembro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 051/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 01 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: Pregão Presencial nº 052/2013 - PMC Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRIETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO FANFIM E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2013

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema, 12 de Setembro de 2013. GABRIEL FELIPE CRIVIANI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 294/2013

Esclarecimento 1.

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Estado do Paraná, comunica que se encontra a disposição dos interessados as informações solicitadas por um licitante no site www.cascavel.pr.gov.br no link licitações, referente a licitação em epígrafe.

Em 12 de setembro de 2013. MARLENE SANTOS GUIDES Diretora do Departamento de Compras

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 310/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de derivados de petróleo para manutenção da malha viária urbana, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 27/09/2013 às 14h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtido no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/servicos/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Aquisição de equipamentos em atendimento ao convênio 113/2009 - Centro da Juventude e convênio 773870/2012 - CRAS Santa Cruz. Abertura: dia 27/09/2013 às 10h00min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br Cascavel/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso pessoal para os programas de proteção especial e básica - período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 30/09/2013 às 08h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br Cascavel/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentos odontológicos em atendimento às sessões de saúde bucal do Município de Cascavel - período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 01/10/2013 às 08h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para construção de cerca Tipo 1 e Tipo II (padrão Itaipu), no Distrito de Sede Alvorada, (período de doze meses). Abertura: dia 26/09/2013 às 15h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br Cascavel/PR.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2013

Tipo: (menor preço). Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para realizar serviços de transporte, frete e armazenagem, carregador de móveis e equipamentos e montagem e desmontagem de móveis, (período de doze meses). Abertura: dia 01/10/2013 às 09h01min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br Cascavel/PR.

Em 12 de setembro de 2013. MARLENE S. GUIDES Diretora do Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2013

Objeto: Aquisição de Artefatos de Cimento Para Manutenção e Reforma em Esgoamento de Águas Pluviais e Ruas do Município - Recursos Ordinários Livres - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Emissão: 11/09/2013. Abertura: 27/09/2013. Horário: 09:00 Horas. Valor Máxima: R\$ 2.587.475,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Prazo de Recurso Ao Edital: 02 (Dois) Dias Úteis Antes da Hora Fixada Para A Abertura dos Envelopes de Habilitação. Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação - Caixa Postal 100 - Praça Pedro Kildet, nº 22 - Centro - Caixa Postal 100 - CEP 81801-200 - Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3301-2000 e e-mail: licitacao@castro.pr.gov.br

VALÉRIO CARLOS SILVA Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2013

OBJETO: Município de Chopinzinho/PR. Data da Licitação: 26 de setembro de 2013, às 09:00 horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde, conforme proposta da MS nº 092406780004120-01. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e lido no Predio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

LEONILDA GONCALVES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Processo 04936.004543/2012-48 - ESPECIE: Termo de Cessão Provisória de uso gratuito que entre si fazem, como DETORGANTES Cedente, a UNIAO, e como OUTORGADO Cessatário, o MUNICÍPIO DE CURITIBA, de área medindo 79.185,17m², oriunda dos móveis da extinta Rede Ferroviária Federal - RFFSA, situada no lugar denominado Pátio Iguaçu (Vila pantanal), Jardim Jaboti, bairro Boqueirão - Município de Curitiba, Paraná, VIGÊNCIA: Pelo prazo de 20 anos, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, ou pelo prazo necessário à incorporação do imóvel ao patrimônio da União e sua substituição por instrumento definitivo de cessão do domínio do imóvel no Município de Curitiba, DATA ASSINATURA: 26/09/2013. Pela Prefeitura Sr. Gustavo Bonato Fuent de Curitiba e pela UNIAO Dama de Amorim Vaz, Superintendente do Patrimônio da União no Paraná.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2013

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO visando a LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO COM CAPACIDADE PARA 1300 PARTICIPANTES PARA O EVENTO "FESTIVAL DE DANÇA" DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 26/09/2013 - 9:00h às 10:00h

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 26/09/2013 - 10h00min às 10h10min

O Edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.c-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contactar pelos fones: (041) 3350-3177, 350-3151 e 3350-3073

Curitiba, 12 de setembro de 2013. MAGNA DE CÁSSIA MARTINS Pregoeira



Prefeitura Municipal de Capanema

000055

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 25/09/2013

Edital nº: 052

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS
LTDA - ME
02.157.319/0001-50
AV INDEPENDÊNCIA, 1905 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0100056

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS


PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 26/09/2013 Edital nº: 52 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

DIONE F. MULLER -
EIRELI - EPP.
17.542.364/0001-04
AV RUBEM CESAR
CASELANI, 1987 -
CEP: 85770000 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF:
Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão N° 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

910057

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 30/09/2013

Edital nº: 052

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JAIME MASSOLA-ME


05.848.127/0001-89

RUA E, PR 281, S/ Nº KM 536 - CEP: 85660000 - BAIRRO: LOTEAMENTO

ARALDI 2

CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

040058

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 01/10/2013

Edital nº: 052

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

01.837.015/0001-71

AV. RUBEM CESAR CASELANI, 2050 SALA - CEP: 85770000

BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 052), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

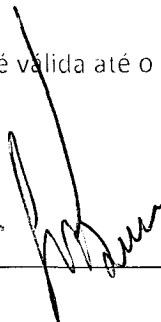
ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (*)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Dione F. Muller Eireli Epp, com sede na Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.542.364/0001-04 e Inscrição Estadual sob n.º 90.620.282-43, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) Dione F. Muller, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 11.025.146-91 e CPF n.º 914.935.440-04, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) João Batista Panazzolo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 60.361.164-72 e CPF n.º 444.590.410-49, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a Dione F. Muller Eireli Epp perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 052/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestarem-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 02 de Outubro de 2013.

01 OUT. 2013



João Batista Panazzolo

SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
EUN43888

LEI 13.228 DE 16/07/2001

SENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Reconheço verdadeira a assinatura de João Batista Panazzolo

Realeza, 01 OUT. 2013

Em test: [assinatura] da verdade

LU 24
RS. 408
n - 01014

[assinatura]
Marta Helena Lorini
Escrivente
RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



000000


ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -

MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR




Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Dione F. Muller Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 052/2013 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

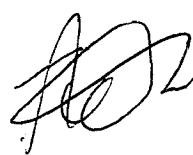
Capanema 01 de Outubro de 2013.



SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS EUN43891
LUIZ JOSÉ DE SOUZA
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR
Reconheço verdadeira a 2ª firma de João Batista Bonazzo
Realeza, 01 OUT 2013
Em teste da verdade
Maria Diana Loris
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

LV 24
RS V=084
n = 01014





PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: Dione F. Muller Eireli Epp

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: Avenida Rubens Cesar Caselani,1987

FONE (46)3543-2815

MUNICIPIO: Realeza

EST.Paraná

O representante legal da empresa João Batista Panazzolo, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 02 de Outubro de 2013.

João Batista Panazzolo

RG:6.036.164.272

CPF: 444.590.410-49

Diretor Administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
 NOME DA EMPRESA: **DIONE F. MULLER EIRELLI EPP**
 CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: **17.542.364/0001-04 E 906/2028243**
 ENDEREÇO: **AV. RUBENS CESAR CASELANI- 1987 – REALEZA-PR**
 TELEFONE/FAX: **(46) 3543-2815**
 REPRESENTANTE e CARGO: **JOÃO B.PANAZZOLO/ ADMINISTRADOR**
 CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: **6036164272 / 444.590.410-49**
 AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **AGÊNCIA:0738-1, CONTA
 CORRENTE: 62000-9 -BANCO DO SICREDI.**

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	02	UN	CARRETA BASCULANTE METALICA. RODADO TANDEM.CAPACIDADE DE 6 TONELADAS. COM PNEUS 7.50-16	KHOR	14.700,00	29.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$:29.400,00

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. PRAZO DE ENTREGA

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo Licitador.

**TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1613

Av. Independência, nº 1905 – Bairro São Cristóvão.

CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 02.157.319/0001-50

INSC EST: 9014334618

PREGÃO PRESENCIAL Nº052/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº 02.157.319/0001-50

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 1905, Bairro São Cristóvão FONE: (46) 3552 1613

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

O representante legal da empresa TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E
CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado
pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida
empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de
licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 02 de Outubro de 2013

02.157.319/0001-50

TRANSMAK - COMÉRCIO DE PEÇAS
E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

AV INDEPENDÊNCIA, 1905
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Auri Alvisio Krein

AURI ALVISIO KREIN

RG Nº 4.308.380-5 /CPF Nº 675.801.739-72

Sócio Administrador

**TRANSMAK COMÉRCIO DE PÉÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1613

Av. Independência, nº 1905 – Bairro São Cristóvão

CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 02.157.319/0001-50

INSC EST: 9014334618

**ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TRANSMAK COMÉRCIO DE PÉÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.157.319/0001-50, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 052/2013 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 01 de Outubro de 2013

Auri Alvisio Krein
Auri Alvisio Krein

Tabellionato de Notas
Capanema - PR

02.157.319/0001-50

TRANSMAK - COMÉRCIO DE PEÇAS
E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

AV INDEPENDÊNCIA, 1905
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.157.319/0001-50 Fornecedor: TRANSMAC COMERCIO DE PECAS E CONsertOS DE MAQUINAS AGRICOLAS

E-mail: escsaggin6@hotmail.com

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1905 - SÃO CRISTOVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90143346 - 18

Contador:

Telefone contador:

Representante: AURI ALVISIO KREIN

CPF: 675.801.739-72

RG: 4.308.380-5

Endereço representante: AV. INDEPENDÊNCIA S/N - BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total	
001	CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS	2,00	UN	15.000,00	SÃO JOSÉ	14.800,00	29.600,00	
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	29.600,00	
						TOTAL DA PROPOSTA:	29.600,00	



TRANSMAC COMERCIO DE PECAS E CONsertOS DE MAQUINAS AGRICOLAS
CNPJ: 02.157.319/0001-50

02.157.319/0001-50

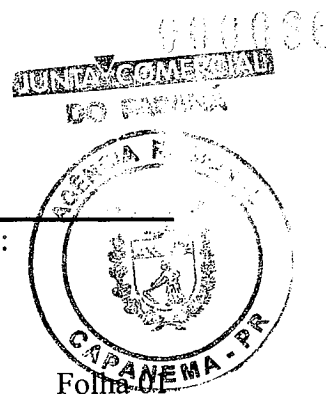
TRANSMAC - COMÉRCIO DE PEÇAS
E CONsertOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

AV INDEPENDÊNCIA, 1905
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ nº 02.157.319/0001-50



Os signatários deste instrumento:

1. AURI ALVISIO KREIN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 675.801.739-72, portador do Documento de Identidade RG nº 4.308.380-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000;
2. IGNÁCIO FRANCISCO KREIN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 488.509.349-04, portador do Documento de Identidade RG nº 3.444.732-2 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Travessa Vereador Elmo Kreger, s/nº, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 1905, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203673542 em 25/09/1997 e a última alteração sob nº 20102724334 em 25/03/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde constava: O objeto social Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Usados, Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas, Consertos e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Prestação de Serviços em Conservação de Solo e Terraplenagem, passando a ser: (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos, Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Usados, Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas, (CNAE – 3314-7/11) Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, (CNAE – 0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita e (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações, a Cláusula Terceira da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado passa a ter a seguinte redação: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos, Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Usados, Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas, (CNAE – 3314-7/11) Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, (CNAE – 0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita e (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava o valor e a distribuição do capital: O valor do capital que era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) é elevado para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital no valor

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 1º de 10/2012

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ nº 02.157.319/0001-50



Folha 02

nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes formas e condições: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a utilização de saldo credor em conta particular contabilizados na empresa pelo sócio AURI ALVISIO KREIN e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a utilização de saldo credor em conta particular contabilizados na empresa pelo sócio IGNÁCIO FRANCISCO KREIN e a distribuição passa a ser: AURI ALVISIO KREIN, 30.000 quotas – R\$ 30.000,00 e IGNÁCIO FRANCISCO KREIN, 30.000 quotas – R\$ 30.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Quarta da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de Capital Social passa a ter a seguinte redação: O capital será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
AURI ALVISIO KREIN	50%	30.000	30.000,00
IGNÁCIO FRANCISCO KREIN	50%	30.000	30.000,00
TOTAL	100 %	60.000	60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava da Terceira Alteração do Contrato Social Consolidado, onde a Cláusula de administração da sociedade passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade será exercida pelos sócios AURI ALVISIO KREIN e IGNÁCIO FRANCISCO KREIN, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

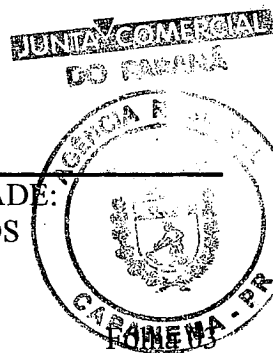
CLÁUSULA SEXTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 1º de Maio de 2012

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ nº 02.157.319/0001-50



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ nº 02.157.319/0001-50

1. AURI ALVISIO KREIN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 675.801.739-72, portador do Documento de Identidade RG nº 4.308.380-5 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, s/nº, Bairro São Cristóvão, CEP 85760-000;
2. IGNÁCIO FRANCISCO KREIN, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 488.509.349-04, portador do Documento de Identidade RG nº 3.444.732-2 – SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Travessa Vereador Elmo Kreger, s/nº, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, com sede na Avenida Independência, nº 1905, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203673542 em 25/09/1997 e a última alteração sob nº 20102724334 em 25/03/2010, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1905, Bairro São Cristóvão, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é (CNAE – 4530-7/03) Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos, Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas, (CNAE – 4530-7/04) Comércio Varejista de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Usados, Peças e Acessórios para Máquinas Agrícolas, (CNAE – 3314-7/11) Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, (CNAE – 0161-0/03) Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita e (CNAE – 4313-4/00) Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
AURI ALVISIO KREIN	50%	30.000	30.000,00
IGNÁCIO FRANCISCO KREIN	50%	30.000	30.000,00
TOTAL	100 %	60.000	60.000,00

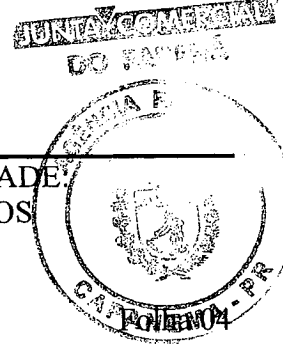
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Outubro de 1997.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 1º/10/2013

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ nº 02.157.319/0001-50



e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios AURI ALVISIO KREIN e IGNÁCIO FRANCISCO KREIN com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, sendo que para tal, desobriga-se do consentimento dos demais sócios, podendo assinar isoladamente, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

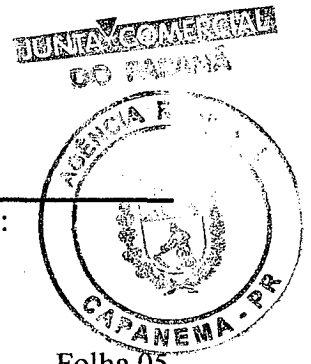
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/10/2013

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
TRANSMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS
DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ nº 02.157.319/0001-50



Folha 05

de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Capanema, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 27 de Agosto de 2013.

Auri Alvisio Krein

Ignácio Francisco Krein

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/08/2013
SOB NÚMERO: 20135072425
Protocolo: 13/507242-5, DE 28/08/2013

Empresa: 41 2 0367354 2
TRANSMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E
CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29 de Agosto de 2013



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000072

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TRANSMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E CONsertos DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367354-2	CNPJ 02.157.319/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 25/09/1997	Data de Início de Atividade 15/10/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA INDEPENDENCIA, 1905, SAO CRISTOVAO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS NOVOS, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS; - COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS USADOS, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS AGRICOLAS; - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; - SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA E; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IGNACIO FRANCISCO KREIN 488.509.349-04	30.000,00	SOCIO	Administrador
AURI ALVISIO KREIN 675.801.739-72	30.000,00	SOCIO	Administrador
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 29/08/2013 Número: 20135072425 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 30 de setembro de 2013



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Assinatura]

[Assinaturas]





02.157.319/0001-50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.157.319/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/1997
NOME EMPRESARIAL TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV INDEPENDENCIA	NÚMERO 1905	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **30/09/2013** às **11:14:24** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

310078

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000992013-14021319

Nome: TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONCERTOS DE
MAQUINAS AGRI

CNPJ: 02.157.319/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2013.

Válida até 05/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

010074



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02157319/0001-50
Razão Social: TRANSMAK COM PECAS E CONC MAQ AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV INDEPENDENCIA 1905 / SAO CRISTOVAO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2013 a 29/10/2013

Certificação Número: 2013093011175198607776

Informação obtida em 30/09/2013, às 11:17:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000075

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME
CNPJ: 02.157.319/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:15:13 do dia 30/09/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2014.
Código de controle da certidão: **50F0.4769.33DB.9A11**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000620

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10967695-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.157.319/0001-50

Nome: **TRANSMAK COM DE PECAS E CONSERTOS DE MAQ AGRICOLAS LTDA**

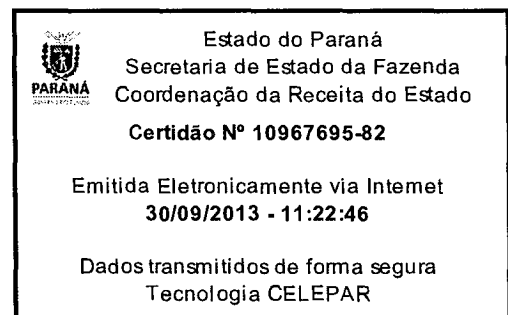
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/01/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/11/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 8508/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3J344ZXEQQ

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

19194

02.157.319/0001-50

90143346 - 18

156

ENDEREÇO

AV INDEPENDÊNCIA, 1905 - SÃO CRISTOVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas, Obras de terraplenagem

Certidão emitida no dia **Capanema, 30 de Setembro de 2013.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE3J344ZXEQQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

950078

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TRANSMAK COMERCIO PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME

CNPJ 02.157.319/0001-50, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 27 de Setembro de 2013

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 21,87
Página 0001/0001

Obs: Cfe. Lei nº 13.228 de 18/07/2001 - PR, criando o Selo para cada ato, é ilegal a extração de

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

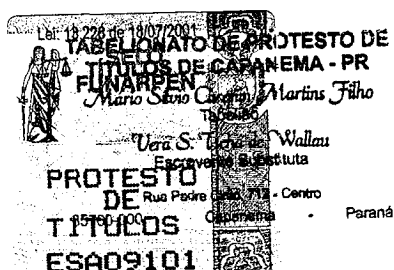
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME., sociedade empresária situada na Av. Independência nº 1905, Bairro São Cristóvão em Capanema- Pr., inscrita no CNPJ sob nº 02.157.319/0001-50,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de setembro de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

TABELIÃO



	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR 900030

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **AURI ALVISIO KREIN, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av Independência s/n em Capanema -PR., RG nº 4.308.380-5-PR., inscrito no CPF sob nº 675.801.739-72,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de setembro de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

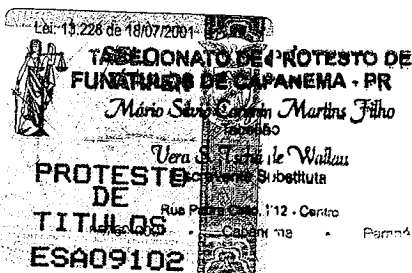
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **IGNÁCIO FRANCISCO KREIN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Travessa Ver. Elmo Kreger s/n em Capanema -PR., RG nº 3.444.732-2-PR., inscrito no CPF sob nº 488.509.349-04,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 30 de setembro de 2013.

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
TABELIÃO

	VRC	R\$
Certidão	67,02	9,45
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,42	1,61
Funarpen		
Total	81,44	11,48





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSMAX COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.157.319/0001-50
Certidão nº: 36480791/2013
Expedição: 30/09/2013, às 11:20:38
Validade: 28/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSMAX COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.157.319/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000084

**TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1613

Av. Independência, nº 1905 – Bairro São Cristóvão

CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 02.157.319/0001-50

INSC EST: 9014334618

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: TRANSMAK COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº 02.157.319/0001-50

ENDEREÇO: AV. INDEPENDÊNCIA, Nº 1905, Bairro São Cristóvão FONE: (46) 3552 1613

MUNICÍPIO: CAPANEMA EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


Capanema, 02 de Outubro de 2013



02.157.319/0001-50

TRANSMAK - COMÉRCIO DE PEÇAS
E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA

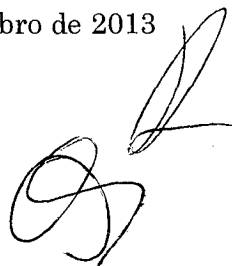
A.
B.
85760-000 - Cap. Capanema



AURÍ ALVISIO KREIN

RG Nº 4.308.380-5 /CPF Nº 675.801.739-72

Sócio Administrador



**TRANSMAK COMÉRCIO DE PÉÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA**

FONE/ FAX: (46) 3552 1613

Av. Independência, nº 1905 – Bairro São Cristóvão

CAPANEMA – PR CEP: 85760-000

CNPJ: 02.157.319/0001-50

INSC EST: 9014334618

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO
AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 52/2013

TRANSMAK COMÉRCIO DE PÉÇAS E CONSERTOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 2.157.319/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. AURI ALVISIO KREIN, portador do documento de identidade RG nº 4.308.380-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 675.801.739-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema-PR, 02 de Outubro de 2013.


AURI ALVISIO KREIN

RG Nº 4.308.380-5 /CPF Nº 675.801.739-72

Sócio Administrador
02.157.319/0001-50

TRANSMAK - COMÉRCIO DE PÉÇAS
E CONSERTOS DE MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

AV INDEPENDÊNCIA, 1905
BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
85760-000 - CAPANEMA - PR









**TRANSMAK COMÉRCIO DE PÉÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS
 AGRÍCOLAS LTDA**
 FONE/ FAX: (46) 3552 1613
 Av. Independência, nº 1905 – Bairro São Cristóvão
 CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
 CNPJ: 02.157.319/0001-50 INSC EST: 9014334618

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

TRANSMAK COMÉRCIO DE PÉÇAS E CONSERTOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ/MF Nº 02.157.319/0001-50, sediada na Av. Independência, nº 1905, Capanema/PR, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Capanema, 02 de Outubro de 2013

Auri A Krein

 AURI ALVISIO KREIN

02.157.319/0001-50

TRANSMAK - COMÉRCIO DE PEÇAS
 E CONSERTOS DE MÁQUINAS
 AGRÍCOLAS LTDA.

AV INDEPENDÊNCIA, 1905
 BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
 85760-000 - CAPANEMA - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

PRESENCIAL Nº052/2013

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ Nº:01.837.015/0001-71

ENDEREÇO AV. RUBENS CESAR CASELANI – 2050 FONE: (46) 3543-2308


MUNICÍPIO: REALEZA

EST: PR

O representante legal da empresa DARCI DA SILVA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza 01 de outubro de 2013.


DARCI DA SILVA (Responsável Legal)
RG: 1386733-0SSP PR
CPF: 240.653.159-72

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem Cesar Caselani, 2050
85770-000 - REALEZA - PR

Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELIÃO



Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

TABELIONATO DORS
Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada para a presente autenticação.
Data e hora: 25 SET 2013
Realeza - PR
Protesto: [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Livro P00070

Folha 124

Procuração Pública que Faz:
SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP
A FAVOR DE
DARCI DA SILVA JUNIOR

O selo encontra-se no final do documento.
Maria Jilena L. Griffin
Escrevente
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e doze (30/03/2012) nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 2050, nesta Cidade de Realeza - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.837.015/0001-71, neste ato representada por seu sócio administrador **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG sob nº 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 240.653.159/72, com residência e domicílio na Avenida Rubem Cesar Caselani, nº 2297, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos da Cláusula Oitava, da Sexta Alteração de Contrato Social Consolidada, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, Agência Regional de Francisco Beltrão, sob nº 20092537944, em 22/06/2009, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo órgão, agência Regional de Capanema - PR, em 12/03/2012, cujos documentos ficarão fotocópias autenticadas, arquivadas nesta Serventia, em Livro Arquivo de Contratos Sociais sob nº 006, às fls. 051/055. Reconhecida como a própria por mim, **CARIM DORS**, escrevente substituta, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por seu administrador, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG sob nº 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.244.989/30, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos e gerais poderes, para o fim especial de a) representar a Outorgante junto as seguintes instituições bancárias: BANCO DO BRASIL S/A; HSEC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO; COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRA DO IGUAÇU - SICREDI FRONTEIRA; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAU S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, todas as agências desta Cidade de Realeza - PR, ou outra onde com esta se apresentar e necessário for, e aí, promover a abertura e/ou o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo, para tanto, dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; b) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí participar de licitações públicas; podendo para tanto, dito procurador, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; podendo substabelecer o presente mandato no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários para

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 02/10/2013

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza • Estado de Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELLÃ

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181



Livro P00070 Folha -o-

Continuação da folha 124 do Livro P00070

dispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Declara a Outorgante que foi devidamente orientado sobre a importância da apresentação dos documentos originais para a lavratura do presente ato. Sendo que todos os dados declarados são de total de responsabilidade da Outorgante, a qual isenta completamente essa Serventia por quaisquer incorreções referentes aos dados declarados. Pela Outorgante, por seu administrador, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com a Seção 2, item 11.2.14.1 e subsequentes, contidos no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 12-000257, nesta data, no Livro Protocolo Geral. Eu a., CARIM DORS, escrevente substituta, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$54,23 = Custas VRC 384,62 VRC's.*****

(a.) 01-DARCI DA SILVA 02-CARIM DORS*****

Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

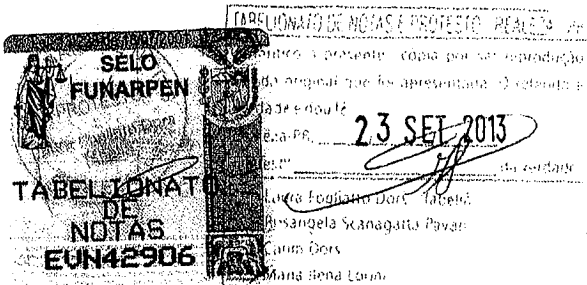
Em Testº da Verdade

[Handwritten Signature]
CARIM DORS
Escrevente Substituta

=====



[Handwritten initials]



Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 23 de Setembro de 2013

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

[Handwritten signature]

=====

Darci da Silva, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santa Rosa - RS em 16 de janeiro de 1956, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG: 1.386.73; SSP-PR expedida em 27 de janeiro de 1975 e com o CPF: 240.653.159-72, e **Rafaela Cristina da Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Planalto - PR, a 13 de janeiro de 1982, residente e a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portadora do RG: 7.614.648-9 SSP-PR expedida em 23 de outubro de 1995, e com CPF: 005.117.059-00, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação comercial de **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.-EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2660, sala, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob N.º 01.837.015/0001-71, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41903673731 em sessão do dia 08 de maio de 1997, e com sua última alteração contratual sob N.º 20085525243 em sessão do dia 19/12/2008, e resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, pelas disposições legais e pelas cláusulas seguintes:

O selo encontra-se
ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Autenticado a presente: cópia de alteração contratual	
feita na original que foi apresentada verdadeira e fiel	
Realeza - PR, 23 SET 2013	
Escritor: Maria Ilena Lorini	
Assistentes:	
<input type="checkbox"/>	Luiz Rogério Dias - Tabelião
<input type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavar
<input type="checkbox"/>	Carim Ozas
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR

Cláusula Primeira - O objeto social é de Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças e, Acessórios, e Pneus Agrícolas. Com a presente alteração passa a ser Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças, Acessórios, Pneus Agrícolas e Óleo Lubrificantes, Representação Comercial e Assistência Técnica e Mecânica.

Cláusula Segunda - Fica extinta a filial arquivada sob NIRE de N.º 41901063731 em sessão do dia 15.10.2008, sita a Avenida Independência N.º 1598, Centro do Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, cujo capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destacado, retorna para a matriz.

Cláusula Terça - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 23 de Setembro de 2013

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

determina o Art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71

Darci da Silva, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santa Rosa - RS em 16 de janeiro de 1956, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG: 1.386.733 SSP-PR expedida em 27 de janeiro de 1975 e com o CPF: 240.653.159-72, e **Rafaela Cristina da Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Planalto - PR, a 13 de janeiro de 1982, residente e a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portadora do RG: 7.614.648-9 SSP-PR expedida em 23 de outubro de 1995, e com CPF: 005.117.059-05, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação comercial de **SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.-EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, sala, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob N.º 01.837.015/0001-71, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41203671086 em sessão do dia 08 de maio de 1997, e com a sua última alteração contratual sob N.º 20085525243 em sessão do dia 19/12/2008.

O selo encontra-se ao final do documento.

ARRELIAMENTO DE NOTAS E PROTEÇÃO REALEZA - PR	
Autenticidade pessoal - cópia por ser reprodução fiel da original que lhe precedeu. Cópia autêntica.	
Realeza - PR	23 SET 2013
Unidade	universidade
<input type="checkbox"/> Carla Francine Góes - Sobrã	
<input type="checkbox"/> Rosângela Sotomaior Alves	
<input type="checkbox"/> Cami Góes	
<input checked="" type="checkbox"/> Maria Helena Lorini	

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Silva Máquinas Agrícolas Ltda - EPP**.

Clausula Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770.000.

Clausula Terceira: O objeto social é de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças, Acessórios, Pneus, Agrícolas e Peças

Pneus, Agrícolas e Peças
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 21/09/2013 2

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Lubrificantes, Representação Comercial, Assistência Técnica e Mecânica.

Clausula Quarta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já Integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Darci da Silva	116.000	R\$ 116.000,00	96,6%
Rafaela Cristina da Silva	4.000	R\$ 4.000,00	3,4%
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	

Clausula Quinta: A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de abril de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Darci Da Silva**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e o responsável pelo balanço e o responsável pelo balanço de resultado econômico, quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Maria Helena Lourenço
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELAMENTO DE NOTAS FISCALIZADAS
Potência e presente copia por ser reprodução
bel do original que foi apresentada. O conteúdo é
verdade e fiel
Realiza-MR
23 SET. 2013
da sociedade

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 10/10/2013

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Realeza, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Realeza, 01 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.

Capanema, 02/10/2009

Darci da Silva

DARCI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

Rafaela Cristina da Silva

RAFAELA CRISTINA DA SILVA
SÓCIA

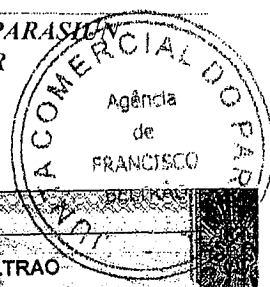
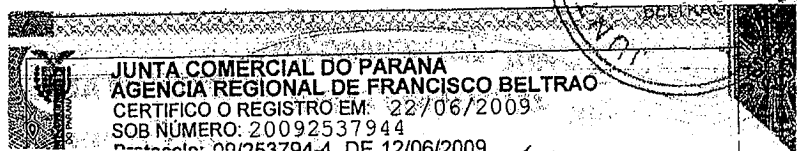
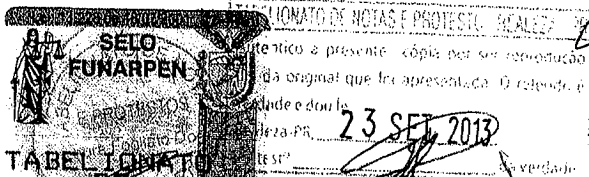
TESTEMUNHAS:

Jorge Miguel Parasiun

JORGE MIGUEL PARASIUN
C.I.R.G.: 1.200.314, SSP - PR

Eunice T. Chioqueta Parasiun

EUNICE T. CHIOQUETA PARASIUN
C.I.R.G.: 2.198.699, SSP - PR



000000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: DANCI DA SILVA JUNIOR

IDENTIFICACAO / OUT. EMISSOR / UF: 12345678 / REEP / PR

DATA NASCIMENTO: 03/07/1993

NOME: DANCI DA SILVA
 NOME TERCEIROS DA: NELE FERREIRA DA SILVA

CPF: 05323283174

DATA EMISSAO: 09/08/2015

VALIDADE: 16/10/2018

PROIBIDO PLASTIFICAR

661199202

DETRAN-PR (PARANÁ)

[Handwritten signatures and scribbles]

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.

Capanema, 02/10/2013

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 01.837.015/0001-71 Fornecedor: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

E-mail:

Endereço: AV. RUBEM CESAR CASELANI 2050 SALA - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Telefone: (46) 3543 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90130405 - 05

Contador:

Telefone contador:

Representante: DARCI DA SILVA JUNIOR

CPF: 088.244.989-30

RG: 9912673-6

Endereço representante: AV RUBENS CESAR CASELANI 2050 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 4635432308

E-mail representante: SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 1287- - REALEZA, PR - REALEZA/PR

Conta: 861-2

Data de abertura: 24/11/2008

Lote: 001 Lote: 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS	2,00	UN	15.000,00	LUMA - 6000	14.900,00	29.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							29.800,00
TOTAL DA PROPOSTA :							29.800,00



SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
CNPJ: 01.837.015/0001-71

01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem Cesar Caselani, 2050
85770-000 - REALEZA - PR

Darci da Silva, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santa Rosa - RS em 16 de janeiro de 1956, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG: 1.386.733 SSP-PR expedida em 27 de janeiro de 1975 e com o CPF: 240.653.159-72, e **Rafaela Cristina da Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Planalto - PR, a 13 de janeiro de 1982, residente e a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portadora do RG: 7.614.648-9 SSP-PR expedida em 23 de outubro de 1995, e com CPF: 005.117.059-00, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação comercial de **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.-EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2010, sala, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob N.º 01.837.015/0001-71, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41.203672486 em sessão do dia 08 de maio de 1999, e com a sua última alteração contratual sob N.º 20085525243 em sessão do dia 19/12/2008, e resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, pelas disposições legais e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O objeto social é de Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças e, Acessórios, e Pneus Agrícolas. Com a presente alteração passa a ser Comércio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças, Acessórios, Pneus Agrícolas e Óleo Lubrificantes, Representação Comercial e Assistência Técnica e Mecânica.

Cláusula Segunda - Fica extinta a filial arquivada sob NIRE de N.º 41901063731 em sessão do dia 15.10.2008, situada a Avenida Independência N.º 1598, Centro do Município de Capanema, Estado do Paraná, CEP 85.760-000, cujo capital de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destacado, retorna para a matriz.

Cláusula Terça - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 02 de Maio de 2013

O selo encontra-se
 ao final do documento.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO - REALEZA - PR	
Autentico a presente cópia com ser reprodução fiel do original que foi apresentada. O conteúdo é verdadeiro e fiel.	
Realeza-PR	23 SET 2013
Em test:	da verdade
<input type="checkbox"/>	Luiz Cláudio Dore - Tabelião
<input type="checkbox"/>	Rosângela Schinagatta Pevar
<input type="checkbox"/>	Carina Dore
<input checked="" type="checkbox"/>	Maria Ilene Jorini

Maria Ilene Jorini
 Escrevente
 RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

000008
MAY 10 2013

determina o Art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71

Darci da Silva, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em Santa Rosa RS em 16 de janeiro de 1956, residente e domiciliado a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2567, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portador do RG: 1.386.733 SSP-PR expedida em 27 de janeiro de 1975 e com o CPF: 240.653.159-72, e **Rafaela Cristina da Silva**, brasileira, solteira, empresária, nascida em Planalto - PR, a 13 de janeiro de 1982, residente e a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2667, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, portadora do RG: 7.614.648-9 SSP-PR expedida em 23 de outubro de 1995, e com CPF: 005.117.059-05, sócios componentes da empresa que gira sob a denominação comercial de **SILVA MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.-EPP**, com sua sede e foro a Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, sala, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná inscrita no CNPJ sob N.º 01.837.015/0001-71, com seu contrato social devidamente registrado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41203671086 em sessão do dia 08 de maio de 1997, e com a sua ultima alteração contratual sob N.º 20085525243 em sessão do dia 19/12/2008.

O selo encontra-se ao final do documento.

TARIFONÁRIO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR
Aprento e presente cópia por ser uma cópia fiel da original que foi apresentada. O conteúdo é verdadeiro e justo.
Realeza-PR, 23 SET 2013
Testes:
 Sora Inácio Dias Sobellá
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Cami Dias
 Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Clausula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **Silva Máquinas Agrícolas Ltda - EPP**.

Clausula Segunda: A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Rubens Cesar Caselani, N.º 2050, centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770.000.

Clausula Terceira: O objeto social é de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso na Agropecuária, Peças, Acessórios, Pneus Agrícolas e Óleos

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 02/10/2013

[Large handwritten signature]

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Lubrificantes, Representação Comercial, Assistência Técnica e Mecânica.

Clausula Quarta: O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) divididos em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Darci da Silva	116.000	R\$ 116.000,00	96,6%
Rafaela Cristina da Silva	4.000	R\$ 4.000,00	3,4%
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	

Clausula Quinta: A sociedade iniciou as suas atividades em 15 de abril de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava: A administração da sociedade caberá ao Sr. **Darci Da Silva**, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(s) quando for o caso.

Clausula Décima Primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Maria Helena Lorenzini
Escritorinha
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Atestamos a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O tabelião e a autoridade pública responsável pela veracidade e autenticidade desta cópia são os abaixo assinados.
23 SET 2013
Escritório de Notário

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 02 de Setembro de 2013

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. - EPP
C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Clausula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Terceira: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Clausula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Realeza, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias.

Realeza, 01 de junho de 2009.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/06/2009

Darci da Silva

DARCI DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

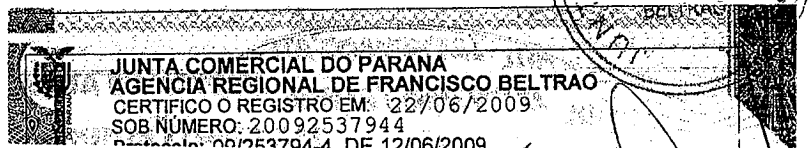
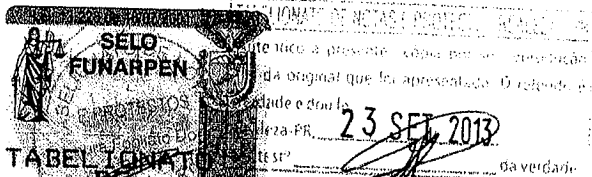
Rafaela Cristina da Silva
RAFAELA CRISTINA DA SILVA
SÓCIA

TESTEMUNHAS:

Jorge Miguel Parasiun

JORGE MIGUEL PARASIUN
C.I.R.G.: 1.200.314, SSP - PR

Eunice T. Chioqueta Parasiun
EUNICE T. CHIOQUETA PARASIUN
C.I.R.G.: 2.198.699, SSP - PR



[Handwritten signatures]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367108-6	CNPJ 01.837.015/0001-71	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/05/1997	Data de Início de Atividade 15/04/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV RUBEM CESAR CASELANI, 2050-SALA, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA AGROPECUARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS E PNEUS AGRICOLAS E OLEO LUBRIFICANTE. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. ASSISTENCIA TECNICA E MECANICA.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RAFAELA CRISTINA DA SILVA 005.117.059-05	4.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DARCI DA SILVA 240.653.159-72	116.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/06/2009	Número: 20092537944	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0106373-1		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 12 de agosto de 2013

13/456760-9



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel do original.
 Capanema, 12/08/2013

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR



000000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.837.015/0001-71	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/05/1997
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILVA MAQUINAS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.65-6-00 - "Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças"			
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores			
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV RUBEM CESAR CASELANI	NÚMERO 2050	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/10/2013** às **21:05:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

060101

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000862013-14021015
Nome: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 01.837.015/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/06/2013.
Válida até 10/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00102

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01837015/0001-71, 01837015/0001-71
Razão Social: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV RUBENS CESAR CASELANI 2297 SALA / CENTRO /
REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2013 a 04/10/2013

Certificação Número: 2013090511265367552603

Informação obtida em 05/09/2013, às 11:26:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

2013 08

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**
CNPJ: **01.837.015/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:44:41 do dia 27/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2014.

Código de controle da certidão: **FC26.B0AF.4AF0.6903**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000104

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10830265-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 01.837.015/0001-71

Nome: **SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**

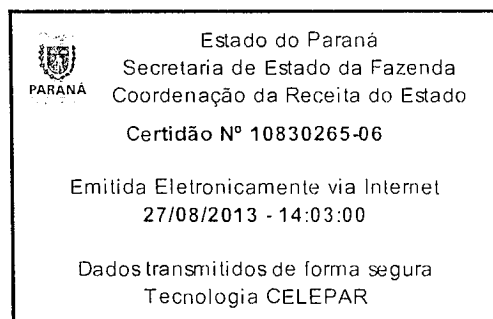
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/12/2013 - Fornecimento Gratuito



000108

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
13110	GERENTE	
Validade	04/10/2013	
Finalidade	diversas	
Controle	Razão Social	
027537	SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
01.837.015/0001-71	9013040505	27537
Endereço da empresa	RUBEM CESAR CASELANI, AV 2050	
CNAE/Atividades	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQ COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

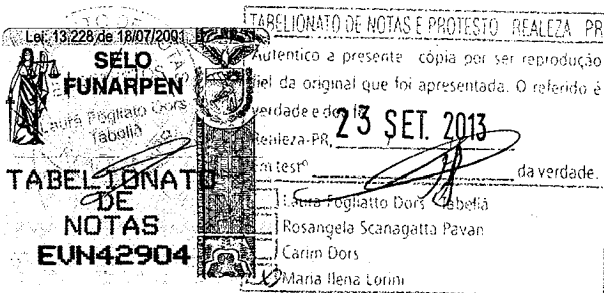
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 05 de AGOSTO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sidnei T. Dalla Costa
SIDNEI T. DALLA COSTA
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
PORT. N° 4.161/13

Emitido por : SIDNEI



Maria Helena Lorini
Escrevente
RG n° 5 363 533-4 SSP-PR

Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

000106

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execucoes Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ 01.837.015/0001-71, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 26 de Agosto de 2013

VILMO BEDIN

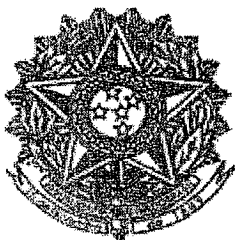


Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

000107

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 01.837.015/0001-71, Estabelecido na AV. Rubens Cesar Caselani, 2050 nesta cidade de Realeza-PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....	2,98	0,42
CUSTAS.....	67,02	9,45
FUNARPEM.....	11,42	1,61
Total.....	81,42	11,48

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 01/10/2013

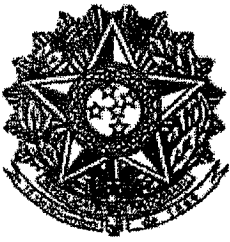
O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 01 de Outubro de 2013

Tabelião

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR





TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - CX. POSTAL 144 - REALEZA - PR
COMARCA DE REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
TITULAR

000108

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: DARCI DA SILVA, BRASILEIRO, Casado, Comerciante, RG: 1.386.733 SSP/PR, C.P.F.: 240.653.159-72, filho(a) de Silicio Da Silva e Elbia Da Silva, Residente na Rua Antonio Chicanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza -PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

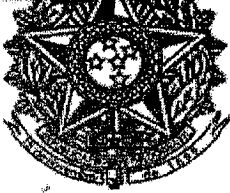
REALEZA/PR, 30 de Setembro de 2013

Tabelião

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 02/10/2013





Laura Fogliatto Dors
 TITULAR

Certidão

000109

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: RAFAELA CRISTINA DA SILVA, BRASILEIRA, Solteira, Advogada, RG: 7.614.648-9 SSP/PR, C.P.F.: 005.117.059-05, filho(a) de Darci Da Silva e Neli Teresinha Da Silva, Residente na Rua Antonio Chicanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza -PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
BUSCAS.....:	2,98	0,42
CUSTAS.....:	67,02	9,45
FUNARPEM.....:	11,42	1,61
Total.....:	81,42	11,48

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 30 de Setembro de 2013

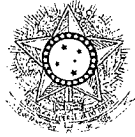
 Tabeião **Maria Jlena Lorini**
 Escrevente
 RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 02.09.2013



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



000110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.837.015/0001-71

Certidão nº: 34227627/2013

Expedição: 16/08/2013, às 11:47:38

Validade: 11/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SILVA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.837.015/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

PRESENCIAL Nº 052/2013

00011

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ Nº:01.837.015/0001-71


ENDEREÇO AV. RUBENS CESAR CASELANI – 2050 FONE: (46) 3543-2308

MUNICÍPIO: REALEZA

EST: PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Realeza 01 de outubro de 2013.



DARCI DA SILVA (Responsável Legal)
RG: 1386733-0SSP PR
CPF: 240.653.159-72


01.837.015/0001-71

SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubem Cesar Caselani, 2050
85770-000 - REALEZA - PR


Tel. (46) 3543-2308


Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71


e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.

Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral
CÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

000112

Referência:

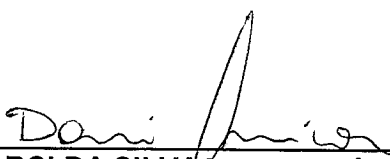
Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº 52/2013

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.837.015/0001-71, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) DARCI DA SILVA, portador(a) do documento de identidade RG nº **1386733-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 240.653.159-72, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Realeza 01 de outubro de 2013.



DARCI DA SILVA (Responsável Legal)
RG: 1386733-0SSP PR
CPF: 240.653.159-72



01.837.015/0001-71
SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.
Av. Rubem Cesar Caselani, 2050
85770-000 - REALEZA - PR







Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05



Silva Máquinas Agrícolas Ltda.


Venda de Implementos Agrícolas e Peças em Geral

DECLARAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ/MF Nº,01.837.015/0001-71 sediada, AV. RUBENS CESAR CASELANI 2050 – REALEZA – PR declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

Realeza 01 de outubro de 2013.

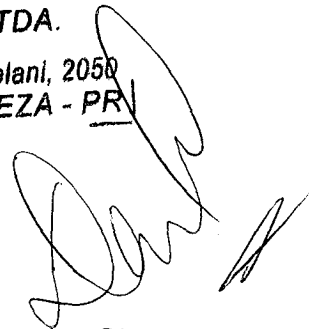

DARCI DA SILVA(Responsável Legal)
RG: 1386733-0SSP PR
CPF: 240.653.159-72



01.837.015/0001-71
SILVA MÁQUINAS
AGRÍCOLAS LTDA.
Av. Rubem Cesar Caselani, 2050
85770-000 - REALEZA - PR







Tel. (46) 3543-2308

Av. Rubem C. Caselani, 2050 - 85770-000 - Cx. P. 181 - REALEZA - PARANÁ

CNPJ 01.837.015/0001-71

e-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 90130405-05



Município de Capanema - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 52/2013

000114

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNE

Lote: 0001 Lote: 001

Item: 0001 CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS Marca: LUMA - 6000 Quantidade: 2,00
NOVOS, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS

Fornecedor	Valor	Perda Des. M
1711 SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.		
Rodada	Valor	
Lance Inicial	14.900,00	
1	14.600,00	
2	13.900,00	
3	13.800,00	
4	13.800,00	
1183 TRANSMAX COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS		Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	14.800,00	
1	14.000,00	
4	13.790,00	
53056 DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP.		Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	14.700,00	
1	13.950,00	
2	13.890,00	

DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP.

TRANSMAX COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE
MAQUINAS AGRICOLAS
AURI ALVISIO KREIN

SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
DARCI DA SILVA JUNIOR



Município de Capanema - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 52/2013

52013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 1183-5 TRANSMAX COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE			CNPJ: 02.157.319/0001-50	Telefone:	Status: Habilitado		27.580,00	
Lote 001 - Lote 001							27.580,00	
001	33964 CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, C	UN	2,00	Habilitado	SÃO JOSÉ	13.790,00	27.580,00	*
OM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS, CDM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS								
VALOR TOTAL:							27.580,00	






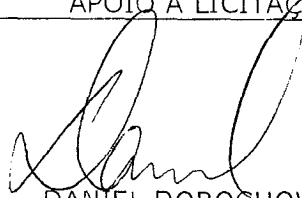
Prefeitura Municipal de Capanema

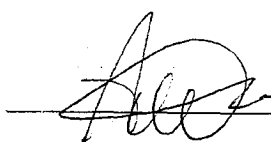
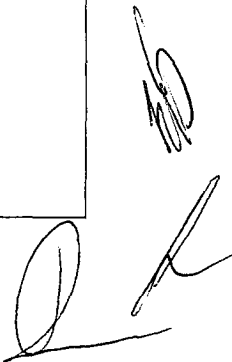
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 052 - Pregão

Aos dois dias de outubro de 2013, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5652/2013, constituída pelos Srs. DANIEL DOROCHOWICZ, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 052, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: DIONE F. MULLER - EIRELI - EPP, SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA e TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes JOÃO BATISTA PANAZZOLO, DARCI DA SILVA JUNIOR e AURI ALVISIO KREIN. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS	SÃO JOSE	UN	2,00	13.790,00	27.580,00
TOTAL							27.580,00

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.

 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 DANIEL DOROCHOWICZ APOIO À LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000117

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 052/2013


Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB.

- Homologação do Processo Licitatório.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capanema analisou o Processo Licitatório realizado pelo Município de Capanema na Modalidade Pregão sob nº 052/2013, referente a AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB, e considerando a documentação apresentada, emite Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois foram cumpridos os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aprovação prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos foram cumpridas de forma satisfatória.

Capanema-Pr, 08/10/2013.


Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF:212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000118

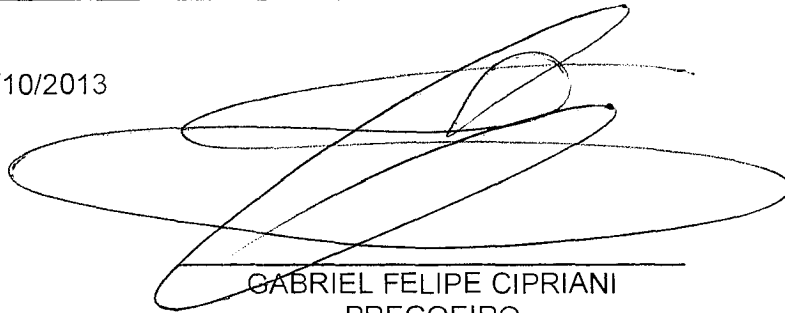
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 052/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB, resolve ADJUDICAR:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONsertos DE MAQUINAS AGRICOLAS	1	1	CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS	SÃO JOSÉ	2,00	13.790,00

CAPANEMA, 08/10/2013



GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5705/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 052 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 052/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONsertos DE MAQUINAS AGRICOLAS	1	1	CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS	SÃO JOSÉ	2,00	13.790,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 052/2013, R\$ 27.580,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 08 de outubro de 2013


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Choque contra árvore Primos são ejetados após carro bater contra árvore e morrem Eles seguiam em um Corsa, do distrito da Penha para Cafelândia.



acabou batendo contra uma árvore. Ele e o passageiro, identificado como Júlio César Ferreira, de 18 anos, foram ejetados para fora do carro e morreram na hora. Populares informaram que os dois seriam primos e seguiam para Penha. O carro ficou totalmente destruído. Os corpos foram recolhidos ao IML de Cascavel. Segundo familiares, o rapaz teria adquirido o carro quinta-feira (10). (Catve)

Cafelândia - Um grave acidente foi registrado na tarde de quinta-feira (10) na PR 574, na rodovia que liga o distrito de Penha à Cafelândia, município distante cerca de 50 quilômetros de Cascavel. Dois jovens morreram após o carro em que estavam bater contra uma árvore. De acordo com testemunhas, o motorista do Corsa, placas de Corbélia, tentou uma ultrapassagem logo após uma curva. Ivan Carlos Marcondes Souza Barros, de 21 anos, perdeu o

controle da direção e o veículo



Contrabando PRF prende motoristas com contrabando de cigarros na BR-163



Realeza - Policiais rodoviários federais apreenderam na manhã de quinta-feira (09) na BR-163, em Realeza, um veículo GM/Vectra carregado com cigarros contrabandeados e um VW/Golf utilizado como batedor. A abordagem aconteceu depois que os motoristas demonstraram atitude suspeita ao visualizar a viatura da PRF. Ao realizar revista encontraram grande quantidade de cigarros, além de rádio comunicador oculto no painel. O Golf também pos-

suía rádio comunicador oculto e operava na mesma frequência do equipamento instalado no outro veículo. O motorista do Vectra, de 24 anos, natural de Pato Branco, informou que havia carregado em Foz do Iguaçu e levaria a mercadoria até Pato Branco. O outro contrabandista, de 32 anos, é natural do Paraguai. Eles foram presos em flagrante e encaminhados, juntamente com as mercadorias e os veículos, à Polícia Federal em Cascavel. (Plantão Policial)

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5705/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 052 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 052/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CABEÇAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODNDO TANDEN E PNEUS INDVDS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da Licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
TRANSIMAX COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 052/2013, R\$ 27.580,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 08 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2013
Pregão Nº 052/2013

Data da Assinatura: 08/10/2013.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TRANSIMAX COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CABEÇAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODNDO TANDEN E PNEUS INDVDS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB.
Data Inicial de vigência 08/10/2013, data final de vigência 07/04/2014.
Valor total: R\$ 27.580,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5706/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 050 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da Licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	1	2, 3, 5, 8, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 26 e 28
MODELO PNEUS LTDA	4	12, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 32
P.L STACZENSKI E FILHO LTDA/ME	1	18
PARANA EQUIPAMENTOS S A	1	27, 30 e 31

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 050/2013, R\$ 461.511,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5707/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
ROSSO & FILHOS LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 051/2013, R\$ 145.500,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESIDENCIAL Nº 01/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS UNIDADES CENTRAL E MINI POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Permanecem inalterados os demais prelos homologados em 19 de Abril de 2013.

Gabriel Pálido Cipriani
Prefeito

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5708/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 866/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

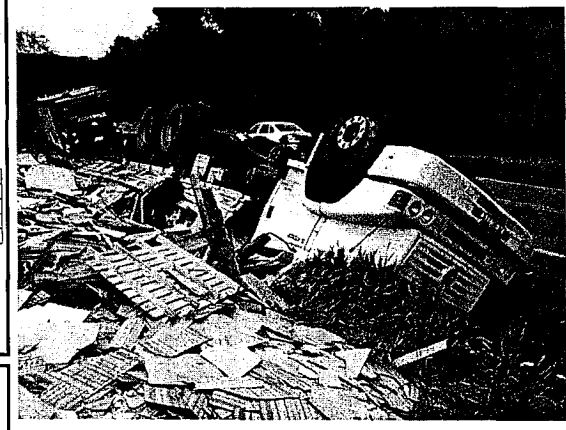
Fornecedor	Lote	Item
ROSSO & FILHOS LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 051/2013, R\$ 145.500,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEMA, 07 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Tombamento Caminhão carregado com cerâmicas tomba na PR-281



Dois Vizinhos - Um caminhão Mercedes/Benz, placas de Clevelândia carregado com caixas de cerâmica tombou por volta das 12h10 de quinta-feira (10), na rodovia PR-281, próximo à cidade de Dois Vizinhos. Segundo o motorista, uma falha mecânica fez com que ele perdesse o controle em uma curva e o caminhão aca-

bou tombando no acostamento da rodovia. Ele foi retirado cabine por populares e nada sofreu, apesar da gravidade do acidente. O Corpo de Bombeiros e o Samu foram acionados para prestar socorro ao motorista, mas ele estava bem e dispensou encaminhamento ao hospital. (Plantão Policial)



Prefeitura Municipal de Capanema

1321

CONTRATO Nº 212/2013

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA TRANSMAK
COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS
AGRICOLAS.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E CONSERTOS DE MAQUINAS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.157.319/0001-50, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 1905 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)AURI ALVISIO KREIN, inscrito no CPF nº675.801.739-72, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão **Nº 052/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVÊNIO 11.472.522-6 - CAPANEMA - SEAB.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão **Nº052/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 27.580,00(Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CARRETAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS, COM NO MÍNIMO 6 (SEIS)	SÃO JOSÉ	UN	2,00	13.790,00	27.580,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000132

TONELADAS					
-----------	--	--	--	--	--

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	1980	10.001.20.606.20011-209	000
2013	1982	10.001.20.606.20011-209	836

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **30 dias** após solicitação de Prefeitura, **NOS LOCAIS INDICADOS**.

A empresa vencedora deverá dar garantia de cada equipamento.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 6 meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;



Prefeitura Municipal de Capanema

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, Art. 7º da Lei 10.520/2002 (caso de pregão) e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

000124

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 08/10/2013.

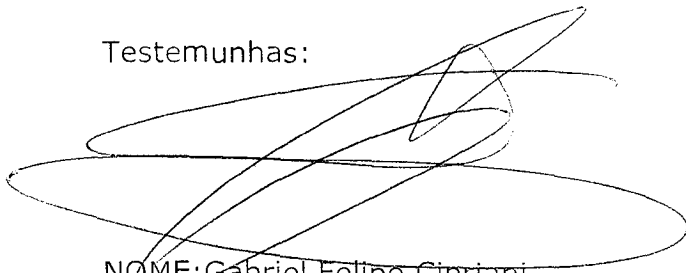


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

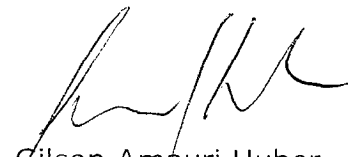


AURI ALVISIO KREIN
TRANSMAK COMERCIO DE PECAS E
CONCERTOS DE MAQUINAS
AGRICOLAS

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Choque contra árvore
Primos são ejetados após carro bater contra árvore e morrem
Eles seguiam em um Corsa, do distrito da Penha para Cafelândia.



Cafelândia - Um grave acidente foi registrado na tarde de quinta-feira (10) na PR 574, na rodovia que liga o distrito de Penha à Cafelândia, município distante cerca de 50 quilômetros de Cascavel. Dois jovens morreram após o carro em que estavam bater contra uma árvore. De acordo com testemunhas, o motorista do Corsa, placas de Corbélia, tentou uma ultrapassagem logo após uma curva. Ivan Carlos Marcondes Souza Barros, de 21 anos, perdeu o

controle da direção e o veículo acabou batendo contra uma árvore. Ele e o passageiro, identificado como Júlio César Ferreira, de 18 anos, foram ejetados para fora do carro e morreram na hora. Populares informaram que os dois seriam primos e seguiam para Penha. O carro ficou totalmente destruído. Os corpos foram recolhidos ao IML de Cascavel. Segundo familiares, o rapaz teria adquirido o carro quinta-feira (10).
(Catve)



Contrabando
PRF prende motoristas com contrabando de cigarros na BR-163



Realeza - Policiais rodoviários federais apreenderam na manhã de quinta-feira (09) na BR-163, em Realeza, um veículo GM/Vectra carregado com cigarros contrabandeados e um VW/Golf utilizado como batedor. A abordagem aconteceu depois que os motoristas demonstraram atitude suspeita ao visualizar a viatura da PRF. Ao realizar revista dentro do Vectra, os agentes encontraram grande quantidade de cigarros, além de rádio comunicador oculto no painel. O Golf também possuía rádio comunicador oculto e operava na mesma frequência do equipamento instalado no outro veículo. O motorista do Vectra, de 24 anos, natural de Pato Branco, informou que havia carregado em Foz do Iguaçu e levaria a mercadoria até Pato Branco. O outro contrabandista, de 32 anos, é natural do Paraguai. Eles foram presos em flagrante e encaminhados, juntamente com as mercadorias e os veículos, à Polícia Federal em Cascavel.
(Plantão Policial)

Tombamento
Caminhão carregado com cerâmicas tomba na PR-281



Dois Vizinhos - Um caminhão Mercedes/Benz, placas de Clevelândia carregado com caixas de cerâmica tombou por volta das 12h10 de quinta-feira (10), na rodovia PR-281, próximo à cidade de Dois Vizinhos. Segundo o motorista, uma falha mecânica fez com que ele perdesse o controle em uma curva e o caminhão acabou tombando no acostamento da rodovia. Ele foi retirado do veículo e nada sofreu, apesar da gravidade do acidente. O Corpo de Bombeiros e o Samu foram acionados para prestar socorro ao motorista, mas ele estava bem e dispensou encaminhamento ao hospital.
(Plantão Policial)

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5708/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 052 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 052/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CARRÉTERAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVENIO 11.472.5245 - CAPANEMA - SEMB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.090, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
TRANSIMAX COMERCIO DE PECAS E CONSERVOS DE MAQUINAS AGRICOLAS	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 052/2013, R\$ 27.580,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 08 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DEBARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5709/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 050 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.090, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	1	2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 26 e 28
MODELO PNEUS LTDA	1	4, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 32
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	1	16
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	1	27, 30 e 31

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 050/2013, R\$ 491.571,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 04 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DEBARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5704/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.090, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ROSO & FILHOS LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 051/2013, R\$ 145.500,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 07 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DEBARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2013
Pregão Nº 052/2013

Data da Assinatura: 08/10/2013.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: TRANSIMAX COMERCIO DE PECAS E CONSERVOS DE MAQUINAS AGRICOLAS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRÉTERAS METÁLICAS BASCULANTES HIDRÁULICAS, COM RODADO TANDEN E PNEUS NOVOS COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) TONELADAS, CONFORME CONVENIO 11.472.5245 - CAPANEMA - SEMB.

Data Inicial de vigência: 08/10/2013, data final de vigência: 07/04/2014.

Valor total: R\$ 27.580,00 (Vinte e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Debaradin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5703/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 050 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 050/2013, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.090, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item
PNEUMAO COMERCIO DE PNEUS LTDA	1	2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 26 e 28
MODELO PNEUS LTDA	1	4, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 29 e 32
A. L. STACZEWSKI E FILHO LTDA ME	1	16
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A	1	27, 30 e 31

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 050/2013, R\$ 491.571,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 04 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DEBARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5704/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO 051 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 051/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.090, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ROSO & FILHOS LTDA	1	1

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão nº 051/2013, R\$ 145.500,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).
Homologação a presente licitação.
CAPANEMA, 07 de outubro de 2013

LINDAMIR MARIA DE LARA DEBARDIN
PREFEITA MUNICIPAL